

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
GESTÃO	5
FINANÇAS	13
PROCURADORIA GERAL.....	16
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	27
MEIO AMBIENTE	29
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	31
SAÚDE	31
SERVIÇOS PÚBLICOS	34
EDUCAÇÃO	36
CET.....	36
CAPEP	38
IPREV	40
CÂMARA	40
CONSELHOS	41
FUNDAÇÕES	42

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 195/2017

(Publicação em observância ao disposto no parágrafo 9º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município)

Ementa: *Cria o Programa “Bolsa Creche” no Município, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – está prevista a inauguração de novas unidades municipal de educação nos bairros do Jabaquara, do Jardim São Manuel, do Morro da Penha e do Morro do São Bento, que resultarão na aber-

tura de 753 novas vagas, que suprem, sem a necessidade de concessão de bolsas, a atual demanda registrada, de aproximadamente 186 vagas em lista de espera;

II – vício formal de inconstitucionalidade consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea “d” c/c o artigo 117, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretar aumento nas despesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias;

III – vício de iniciativa configurado, consistente na afronta aos artigos 39, inciso I, alínea “c”, e 58, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende dispor sobre serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e atribuições da Secretaria Municipal de Educação. Por força dos citados dispositivos da Lei Orgânica, no processo legislativo municipal a disposição acerca dos serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e as atribuições das entidades da Administração indireta são matérias cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Poder Executivo.

Santos, 12 de julho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 39/2018

(Publicação em observância ao disposto no parágrafo 9º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município)

Ementa: *Cria o Programa “Música nas Escolas – Projeto Som Nota 10”, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – a Secretaria Municipal de Educação já desenvolve, nas Unidades Municipais de Educação, os projetos “Brinquemusicando” e “Santos à Luz da Leitura”, que tem como ênfase as múltiplas linguagens e incluem a música. Além disso, as unidades estão sempre abertas durante o período letivo

para apresentações musicais que venham ao encontro do Projeto Político Pedagógico de cada Unidade;

II - vício de iniciativa configurado, consistente na afronta aos artigos 39, inciso I, alínea "c", e 58, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende dispor sobre serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e atribuições da Secretaria Municipal de Educação. Por força dos citados dispositivos da Lei Orgânica, no processo legislativo municipal a disposição acerca dos serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e as atribuições das entidades da Administração indireta são matérias cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Poder Executivo.

III - vício material de inconstitucionalidade, consistente na violação do princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Legislativo que implica a imposição de obrigações ao Poder Executivo.

Santos, 12 de julho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 71/2018

(Publicação em observância ao disposto no parágrafo 9º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município)

Ementa: *Acrescenta o parágrafo 3º no artigo 1º da Lei nº 2.495, de 20 de novembro de 2007, que dispõe sobre a implantação das terapias naturais na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I - vício de iniciativa configurado, consistente na afronta aos artigos 39, inciso I, alínea "c", e 58, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende dispor sobre serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e atribuições da Secretaria Municipal de Educação. Por força dos citados dispositivos da Lei Orgânica, no processo legislativo municipal a disposição acerca dos serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e as atribuições das entidades da Administração indireta são matérias cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Poder Executivo;

II - a Secretaria Municipal de Saúde já oferece aos munícipes, no Ambulatório de Especialidades

da Região Central Histórica, a modalidade de terapia por acupuntura e nas policlínicas são realizadas as Terapias Comunitárias Integrativas;

III - vício formal de inconstitucionalidade consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea "d" c/c o artigo 117, inciso II ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretar aumento nas despesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias.

Santos, 12 de julho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 152/2019

(Publicação em observância ao disposto no parágrafo 9º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município)

Ementa: *Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação de vacina domiciliar a pessoas idosas e com deficiências motoras incapacitantes, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I - a Secretaria Municipal de Saúde já realiza, durante as campanhas de vacinação, o atendimento domiciliar a todos os munícipes domiciliados e/ou acamados, independentemente da faixa etária, incluindo, portanto, os idosos.

II - a ida à Policlínica é de grande importância para inclusão dos idosos nas atividades de promoção da saúde e prevenção de agravos, com a participação nos serviços disponibilizados;

III - vício de iniciativa configurado, consistente na afronta aos artigos 39, inciso I, alínea "c", e 58, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende dispor sobre serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e atribuições da Secretaria Municipal de Saúde. Por força dos citados dispositivos da Lei Orgânica, no processo legislativo municipal a disposição acerca dos serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo e as atribuições das entidades da Administração indireta são matérias cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Poder Executivo;

IV - vício material de inconstitucionalidade, consistente na violação do princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Legislativo que implica a imposição de obrigações ao Poder Executivo.

Santos, 12 de julho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 2716-P-DEGEPAT/2019, de acordo com o P.A. Nº 41976/2019-34, publicada em 12/07/2019.

Onde se lê:

"..., Portaria nº 2716-P-DEGEPAT/2019...
..., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia,..."

Leia-se:

"..., Portaria nº 2717-P-DEGEPAT/2019...
..., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia,..."

PORTARIA Nº 2796-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FLAVIO DE BRITO JUNIOR, registro nº 32.040-8, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "CS", Secretário Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Sergio Del Bel Junior, no período de 12 a 21 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2797-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. KARINE DE OLIVEIRA MALVASIO, registro nº 26.455-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do Sr. Flávio de Brito Júnior, nos períodos de 12 a 21 e 24 a 26 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2798-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ELIANA SOARES, registro nº 30.245-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção Centro de Referência Especializada de Assistência Social, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Raphael Feitosa Fisori, no período de 15 a 29 de julho de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2799-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MAURICIO NERES ANDRADE, registro nº 15.612-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal III-Inspetor, Nível-J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador da Região dos Morros, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento por férias, do Sr. Ademar Miranda da Silva Filho, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2800-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CILICIA THELMA DOS SANTOS DINIZ, registro nº 29.362-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Pauta e Pesquisa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Reportagens e Assessorias de Imprensa, Departamento de Jornalismo, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, durante o impedimento, por férias, da Sra. Flávia de Domenico Rodrigues Kauffmann, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2801-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ILZA MELO NIGRA, registro nº 29.089-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Internet, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, durante o impedimento, por férias, da Sra. Danielle de Lima Teixeira Barreira, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2808-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, exonera, a pedido, a partir de 24 de junho de 2019, a Sra. JULIANA PESTANA DE AZEVEDO RIBEIRO, registro nº 26.523-1, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Análise de Projetos de Obras Particulares, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2019.****PROCESSO Nº 87362/2018-08.**

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.090/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: ALBUMINA HUMANA 20%.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA LINO LOPES ZINN, em 04/07/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 60/2019 (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 47/2018).

PROCESSO Nº 25660/2018-79.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONCEIÇÃO HELENA CORDEIRO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 47/2018 por mais 7 (sete) meses, a partir de 17 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir de 17 de Julho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 10072/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como bolsista CONCEIÇÃO HELENA CORDEIRO, em 10/07/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 61/2019 (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 95/2018).

PROCESSO Nº 44252/2018-80.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GABRIELA JOANA SÃO JOSÉ GÓES.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 95/2018, por mais 6 (seis) meses, a partir de 30 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 30 de Julho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 10075/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como bolsista GABRIELA JOANA SÃO JOSÉ GÓES, em 10/07/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2329-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Portaria nº 3598-P-DEGEPAT/2015, através da qual a Sra. TERESINHA DA SILVA FREITAS, registro nº 27.571-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região Central Histórica, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2330-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Sra. ANA LUCIA DOS SANTOS PEDRO, registro nº 20.093-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região Central Histórica, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2767-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JULIA PEREIRA MARTINS, registro nº 30.497-2, exercendo a função gratificada, Símbolo FG-2 de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção

de Projetos e Captação de Recursos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, da Sra. Daniella Silva de Lima Martinez, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2769-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CRISTIANNE DE FREITAS CORDEIRO, registro nº 36.768-0, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Órgão Técnico de Apoio ao Condepasa, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Hamilton Barbosa Braga, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2770-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 03 de julho de 2019, a Portaria nº 3018-PDEGEPAT/2017, através da qual o Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, registro nº 29.874-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Enfermeiro-Chefe em Educação Continuada, Seção de Enfermagem, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção PréHospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2771-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 03 de julho de 2019, a Sra. LAURA MAFRA, registro nº 35.098-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Enfermeiro-Chefe em Educação Continuada, Seção de

Enfermagem, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2774-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 10 de julho de 2019, a Portaria nº 1513-P-DEGEPAT/2017, através da qual o Sr. ANTONIO CLAUDIO VICTORINO, registro nº 30.557-3, ocupante do cargo de Motorista Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Cinema de Rua, Coordenadoria de Cinemas, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2782-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ARLINDO TEIXEIRA SALGADO, registro nº. 22.190-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Sandra Helena da Silva Frangan, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2783-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIANE COELHO DE CARVALHO GOMES, registro nº 31.339-5, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Nível L, do Qua-

dro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização Empresarial, Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento do Sr. Marcos Augusto Santana, no período de 10 a 19 de julho de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2786-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LEANDRO MIGUEL PEREIRA, registro nº 33.942-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar Técnico, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, do Sr. Celso dos Santos Evora, no período 10 a 17 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2787-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. REINALDO LUIZ FERREIRA, registro nº 24.899-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Cláudio Ricardo Sabino, no período de 10 a 29 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2788-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. REGIS FRANCO GUIMARÃES, registro nº 28.213-7, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, para exer-

cer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção Centro de Especialidades Odontológicas da Zona Noroeste, Coordenadoria de Saúde Bucal, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Fernanda Santos Peres, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2789-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PRISCILA MACEDO DE OLIVEIRA, registro nº 35.367-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Tesouraria - Saúde, Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Henrique Torres de Barros no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2790-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIANE ALVES DOS SANTOS, registro nº 36.115-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Empenho e Liquidação - Saúde, Coordenadoria do Fundo Social de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Camila Araujo da Cunha, no período de 24 de junho a 23 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2791-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RENATA HERMOGENES DA SILVA DE MELO, registro nº 33.739-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde da Aparecida, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Eliane Bittencourt Nogueira, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2792-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 04 de julho de 2019, a Sra. VIVIANE FERREIRA DE ALMEIDA, registro nº 33.132-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, Chefe de Apoio, Seção do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência, Coordenadoria de Serviço Móvel de Atendimento de Urgência, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2793-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIANA RAMOS BATISTA RODRIGUES, registro nº 25.437-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativa e Financeiro, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Luciana Godoy Emidio, no período

de 10 a 28 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2794-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RODRIGO TONANI, registro nº 27.564-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Controle de Vagas Hospitalares, Coordenadoria de Acesso - Saúde, Departamento de Regulação do Sistema - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Amadeu Dias Alves, no período de 10 a 25 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2795-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA REGINA SOARES DA SILVA, registro nº. 19.615-4, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe do Centro de Atenção Psicossocial IV, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Erica Sanches Pontes, no período de 01 a 19 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2802-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SOLANGE JORDÃO ROGERIO ANDRADE DE ABREU, registro nº 32.818-7, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção

Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, da Sra. Eliana Soares, no período de 15 a 29 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2803-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARILU LOPES SANTOS, registro nº 15.988-9, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Análise de Projetos de Obras e Normas Técnicas da Zona I, Coordenadoria de Análise de Projetos de Obras Particulares, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Regina Cirio de Araújo Duarte, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de julho de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05 DE JULHO DE 2019

Processos nºs: 10900/2019-58: Maria Marçal da Silva - Defiro em face da manifestação da SEPAG/CCP; 18119/2019-11: Marillisa Cristina Figueiras - Defiro em face da manifestação da SEPAG/CCP; 28175/2019-19: Angelica da Silva Cardoso - Indefiro em face da manifestação da SEPAG/CCP; 28730/2019-40: Sonia Alvarez Rocha Custódio - Indefiro em face da manifestação da SEPAG/CCP; 31178/2019-77: Etiane Campos de Amorim - Defiro em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 263306/2018-69 - WAGNER GONÇALVES OLIVEIRA - Certifique-se

Processo nº: 238466/2018-33 - MARCELO JAIRO VIRGINIO - Certifique-se

Processo nº: 237279/2018-51 - FERNANDO JACINTO DE MORAIS - Certifique-se

Processo nº: 233127/2018-61 - CLEUZA APARECIDA GIL - Certifique-se

Processo nº: 224109/2018-98 - ANA LÚCIA GIANESE COLAÇO FARIA - Certifique-se

Averbação por Tempo de Serviço

Processo nº 216937/2019-15 - MARCELO DE MATTOS - Averbem-se 03 anos, 08 meses e 24 dias de serviços prestados como estatutário no período de 12/04/93 a 30/12/96, nos termos do Art. 79, letra "A", da Lei 4623/84

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos a servidora abaixo relacionada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, comparecer à SECOP I – Seção de Controle de Pessoal I, no Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria de Gestão, Rua Riachuelo nº 104 – Centro - Santos, a fim de tratar de assunto referente ao processo enumerado.

Horário de atendimento: 2ª à 6ª feira das 09h às 11h e das 14h às 16h30

Nome	Registro	Processo Digital
SANDRA REGINA DE SOUZA	31.145-6	219944/2019-97

ANDRESSA SANTOS CARMO
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I
CCP/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA COMVIVER

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Gestor do Programa "ComViver", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca todos os membros titulares e suplentes a participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 16/07/2019, às 9:30 horas, na Sala de Situação – Paço Municipal – 1º andar – Praça Mauá, s/n.

Pauta

1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior
2. Planejamento das ações do mês do servidor
3. Assuntos de Interesses Gerais

TAÍS VIANA FRANCO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR COMVIVER
REG. 32820-3 / PSICÓLOGA
COAIS/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 238870/2019-70, PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/07/2019.

Processos nºs: 36255/2019-01 – Cassia Aparecida Rodrigues Sagrado da Hora; 36170/2019-42, 36175/2019-66 – Rodrigo Leite Gonçalves; 19923/2019-82 – Antonio Carlos Pimentel; 6338/2019-40 – Gabriella Teixeira dos Santos; 20693/2019-21 – Elizabeth da Silva dos Santos; 31956/2019-09 – Andre Vitor Lopes Martins; 25968/2019-03 – Marilza Oliveira de Jesus Origuela; 16765/2019-27 – Marcia Ester Caldas dos Santos; 15769/2019-42 – E.R.F. Sousa LTDA - Face ao desinteresse demonstrado, ARQUIVE-SE.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/07/2019.

Processo nº: 42732/2019-13 – Gilberto Cardoso de Oliveira - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/07/2019.

Processos nºs: 45056/2019-68 – Luis Americo Schiavelli; 46280/2019-77 – Caixa Econômica Federal; 46274/2019-74 – Sergio Nascimento Gomes; 41805/2019-41 – Rosana Aquen Cid - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “GESTÃO DE FROTA”, que será ministrado no dia 16 de julho de 2019, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 10h às 12h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
26.458-0	ADILSON MORGADO SANTIAGO JUNIOR	DEFEMP	SEFIN
27.094-2	ADRIANA DUARTE PITOMBEIRA	GAB-SIEDI	SIEDI
35.043-9	AISAMAR DOS SANTOS	COJORT	SECOM
14.472-4	ARISTON ANTONIO DONZALISK	DEQUIP	SEMES
23.707-3	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	SEALM-SEDUC	SEDUC
26.804-5	CLAUDIA SANTOS SUZUMURA	COADI	SEDUC
19.508-1	DENY FIGUEIRA BEIRIZ GUIMARAES	GPM	GPM
31.544-0	DOMINGOS MESSIAS DE ABREU	SEFIS-FEC	SEFIN
27.351-6	DORIVAL ASSIS DUARTE	SEALM-SEDUC	SEDUC
27.536-2	EVAGNER CLAUS LISBOA SUTILO	SUP-RCH	SESERP
31.486-4	HELOISA HELENA TEIXEIRA RODRIGUES	CODEP	SEDS
26.309-5	JOÃO PAULO SORENSEN DE MOURA	SAAF-DEMATUR	SETUR
15657-0	JOAQUIM LUIZ SIQUEIRA	DGM	SESEG
24.810-4	JORGE LUIZ LOPES SALES	DESERP	SESERP
24.098-6	JOSÉ HENRIQUE VALERIO	SAAF-OTC	OTC
27.664-2	KATIUSCIA BETONI DOS SANTOS	SALOM	SEDUC
20.162-4	LEILA DOS SANTOS DINIZ	GAB-SIEDI	SIEDI
18.982-9	LUIZ CARLOS DE FREITAS	SUP-ZOI	SESERP
27.248-4	MARCO AURÉLIO BARNETO MELRO	GAB-SEDS	SEDS
20.661-5	MARIA ACACIA SANTOS NASCIMENTO ASSUMPCÃO	SAAF-OTC	OTC
20.014-7	MARIA NILZA DE ATHAYDE VENTURA	COORDEX	PGM
20.365-3	PATRICIA FRANCA CORREA	GAB-OTC	OTC
28.237-6	RENATA FERREIRA JUSTINO	GPG	PGM
28.686-4	RICARDO FERNANDO RODRIGUES DE MENEZES	GAB-SETUR	SETUR
14.571-4	ROSEMARY RODRIGUES PINTO	GAB-SIEDI	SIEDI
30.849-4	TASSIA QUEIROZ PRADO	SECONV	SEDS
28.721-9	TIERRY VAL DE MEDEIROS	GPG	PGM
16.784-1	VANIA GOMES PINHEIRO	GAB-SEDURB	SEDURB

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Santos, 12 de julho de 2019.

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED) convoca os servidores abaixo relacionados para a realização do EXAME ODONTOLÓGICO PERIÓDICO, no dia e horário determinado.

O não comparecimento implicará na suspensão de seus vencimentos, conforme o art. 242 da lei nº 4623 de 12 de junho de 1984.

Local: CASA DO SERVIDOR

Endereço: RUA CEARÁ, nº 11 - Pompeia - Santos

REG.	NOME	SECRETARIA	DIA	HORA
31.499-7	ALMIRO MOURA DE OLIVEIRA	SESERP	17/07/19	8:00
34.646-0	ARETUZA DOS ANJOS SILVA	SEDUC	17/07/19	8:15
35.251-8	CAMILA LEITE MARCOLINO	SMS	17/07/19	8:30
28.291-3	CRISTINA POZZI DA SILVA	SMS	17/07/19	8:45
30.367-7	DEONICE DAL MASO DE SANTANA	SMS	17/07/19	9:00
35.870-5	JORGE DOS SANTOS	SMS	17/07/19	9:15
35.303-7	JOSE LUIZ MASSON	SMS	17/07/19	9:30
35.889-5	LUCAS FEIJÓ DO REGO	SMS	17/07/19	9:45
34.754-2	LUIZ CARLOS RIBEIRO JUNIOR	SESERP	17/07/19	10:00
34.060-4	MARCELO FERREIRA AMORIM JUNIOR	SEDS	17/07/19	10:15
35.144-5	NICOLA ALEXANDRE GALASSO JUNIOR	SESERP	17/07/19	10:30
31.937-6	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	SEDS	17/07/19	10:45
32.997-9	ROSELI CANELOI DOS SANTOS	SEDS	17/07/19	11:00

REG.	NOME	SECRETARIA	DIA	HORA
35.864-8	AMANDA VIANA FONSECA PATTO XAVIER	SMS	18/07/19	8:00
35.319-3	ANDERSON FERREIRA MARQUES	SMS	18/07/19	8:15
36.161-8	BRUNO WATANABE ONO	SIEDI	18/07/19	8:30
36.163-4	DANIEL DOS SANTOS MIGUEL	SMS	18/07/19	8:45
36.670-8	DAVI MOURA DE OLIVEIRA	SMS	18/07/19	9:00
35.333-4	EDIVAN ALVES PINTO	SESERP	18/07/19	9:15
35.521-4	FABIANA ANDREIA DOS SANTOS	SMS	18/07/19	9:30
35.867-1	FELIPE AUGUSTO FERRAZ	SMS	18/07/19	9:45
35.740-0	FRANSCISCA TANIA SOLON SILVA	SMS	18/07/19	10:00
35.346-6	LEANDRO ALVES	SEDS	18/07/19	10:15
35.550-3	LIZETE SHIMABUKURO SILVA	SMS	18/07/19	10:30
35.304-5	LUIS AMERICO SCHIAVELLI	SMS	18/07/19	10:45
35.146-0	TACIANA CRISTINA DUARTE DE SANTANA	SMS	18/07/19	11:00

LETÍCIA PALMEIRA DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.060/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº. 13.060/2019 – processo nº. 87137/2018-63, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de fechamento dos vãos em elementos vazados na unidade do Mini Centro Cultural e Esportivo da Vila Nova – Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 25/07/2019 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 25/07/2019 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h30 às 17h00, no seguinte local: Mini Centro Cultural e Esportivo da Vila Nova, situada na Praça Rui Ribeiro Couto s/nº, Vila Nova – Santos/SP, mediante agendamento prévio através do tel. (13) 3201-5209, com o Arquiteto Ronald do Couto Santos.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 15/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165 e e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de julho de 2019.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES-COLIC
EM SUBSTITUIÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.061/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 13.061/2019 – processo nº 24.980/2019-65, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de reparos de 02 (duas) embarcações catamarãs, denominadas ONDA LIMPA 1 (registro nº 401-082230-9) e ONDA LIMPA 2 (registro nº 401-082428-0), incluindo remoção, fornecimento e instalação de peças, a serem utilizadas pelo Departamento de Controle Ambiental – DEPCAM/SEMAM em águas estuário de Santos e recolhimento de lixo flutuante, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 26/07/2019, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 26/07/2019 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 14h30 às 16h30, no seguinte local: late Clube de Santos, si-

tuado na Av. Funchal, nº 1140 – Vila Funchal - Guarujá/SP, mediante agendamento prévio através do telefone (13) 3226-8080, com o Engº Marcio Gonçalves Paulo, Regº 27.470-4 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 15/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de julho de 2019.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
EM SUBSTITUIÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.062/2019

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 13.062/2019, Processo n.º 40683/2019-21, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de banco e mesa de concreto, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos nos serviços de manutenção em unidades da SEDS, UMES da SEDUC, UBS e Pronto Socorros da SMS, unidades da SECULT, SEMAM e nos diversos próprios Municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 29/07/2019 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 29/07/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 15/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de julho de 2019.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
EM SUBSTITUIÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.063/2019

Acha-se aberto na Secretaria de Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 13.063/2019, processo n.º 33.058/2019-96, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manejo arbóreo, nas vias públicas e praças existentes em Santos, incluindo mão de obra, equipamentos e ferramentas, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerra-

mento do recebimento das propostas dar-se-á em 25/07/2019, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 25/07/2019 às 15h30.

- Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica abrangerá as regiões da Zona da Orla e Intermediária, Morros, Zona Noroeste, Região Central e Histórica e Área Continental, tendo como ponto de partida a Praça dos Expedicionários, nº 10 – 6º andar – Bairro Gonzaga – Santos/SP, na Secretaria de Serviços Públicos, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, mediante agendamento através do tel. (0xx13) 3229-1400, com o Engº Daniel Augusto Machado.

- O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 15/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de julho de 2019.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
EM SUBSTITUIÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.054/2019

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME – EPP – COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 17.054/2019, Processo nº 41.925/2019-01, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de uniforme funcional (avental, calça operacional, camiseta e jaleco), a ser utilizado nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS e da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 26/07/2019 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 26/07/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 16/07/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 12 de julho de 2019.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 351/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 0187 em nome de MERCEARIA E BAR SAO PEDRO LTDA - ME, CNPJ nº: 58.127.556/0001-23 e Inscrição Municipal nº 004.971-5, situado à Rua Duque de Caxias, nº 46.

Data da lavratura: 05/07/2019.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 132414-B, para solicitar autorização de funcionamento em horários especiais, conforme artigo 438, inciso IV da Lei 3531/68.

Infração: Artigo (s) 438 e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 350/2019 DEFEMP/SEFIN

A Chefe da Seção de Fiscalização Dirigida, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS-DIR.

Autos de Intimação:

133190-B - DAVI BARBOSA DOS SANTOS CPF nº: 002.525.805-24 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades no local por falta de alvará ou documento equivalente, conforme o artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

132428-B - ANDERSON XAVIER DA SILVA 35800141886 - I.M: 281.323-7 - Fica intimado o contribuinte a encerrar as atividades pela não apresentação do recibo de entrada do pedido de licença junto com o AVCB, conforme artigo 428, § 1º da Lei complementar 1030/2019 e Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

132429-B - BRUNO DA SILVA ABUD RAMOS - I.M: 281.546-8 - Fica intimado o contribuinte a encerrar as atividades pela não apresentação do recibo de entrada do pedido de licença junto com o AVCB, conforme artigo 428, § 1º da Lei complementar 1030/2019 e Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

136851-B - CD - COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - I.M: 280.161-8 - Fica intimado o contribuinte a encerrar as atividades pelo indeferimento do processo de alvará nº 50738/2018-66, conforme exige o artigo 428, § 2º da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

136852-B - LANCHES OLIVEIRA DO GONZAGA LTDA - ME - I.M: 254.299-3 - Fica intimado o contribuinte a encerrar as atividades pela não apresentação do recibo de entrada do pedido de licença junto com o AVCB, conforme artigo 428, § 1º da Lei complementar 1030/2019 e Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

136853-B - VICTOR HUGO BARREIROS ROMANO 31982648805 CNPJ nº 31.877.338/0001-50 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades por não apresentar o alvará de funcionamento, conforme exige o artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

133019-B - BL CONFECÇÕES - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades por não apresentar o alvará de funcionamento ou documento equivalente, sob pena de multas e embargo, conforme disposto no artigo 427 da Lei 3531/68 Prazo: Imediato.

133021-B - MILTON CORDO JUNIOR CPF nº: 266.831.448-85 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades por não apresentar o alvará de

funcionamento ou documento equivalente, sob pena de multas e embargo, conforme disposto no artigo 427 da Lei 3531/68 Prazo: Imediato.

133022-B - CRISTIANE LIMA VASCONCELOS 10849694833 - I.M: 280.822-6 - Fica intimado a encerrar as atividades devido ao indeferimento do processo nº 60666/2018-83, sob pena de multas e embargo, conforme determina o artigo 428, § 2º da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

133023-B - FERNANDO AMANCIO BATISTA - I.M: 282.496-7 - Fica intimado a desobstruir o passeio público com churrasqueira, sob pena de multas e embargo, conforme determina o artigo 451 da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

133024-B - RECICLADORA E COLETADORA 25 AMBIENTAL LTDA CNPJ nº: 24.444.532/0001-86 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades por não apresentar o alvará de funcionamento ou documento equivalente, sob pena de multas e embargo, conforme determina o artigo 427 da Lei 3531/68 Prazo: Imediato.

133025-B - LAIS FERREIRA RIBEIRO CPF nº: 328.675.668-78 - I.M: S/N - Fica intimada a encerrar as atividades por não apresentar o alvará de funcionamento ou documento equivalente, sob pena de multas e embargo, conforme determina o artigo 427 da Lei 3531/68 Prazo: Imediato.

133026-B - COMUNIDADE DA GRACA EM SAO BERNARDO DO CAMPO CNPJ nº: 05.115.139/0001-02 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades por não apresentar o alvará de funcionamento ou documento equivalente, sob pena de multas e embargo, conforme determina o artigo 427 da Lei 3531/68 Prazo: Imediato.

VÂNIA APARECIDA SILVA DIAS
CHEFE DA SEFIS-DIR

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA 12 / 07 / 2019

RECURSOS	VALOR R\$
CFM (Depart. Nac. de Produção Mineral)	63.442,43

Santos, 12 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOURO MUNICIPAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHO EXARADO EM 12/07/2019

Processo n.º 44729/2019-71 – MARCELO AKAMINE – Defiro a solicitação de prorrogação do prazo para o cumprimento da Intimação n.º 111, Ordem de Fiscalização n.º 813/2019, até o dia 17/07/2019, nos termos da manifestação da fiscalização em 11/07/2019.

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000

CESTA BÁSICA

NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS

PERÍODO DE PESQUISA: 10/07 A 12/07

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	2,19	6,57	2,38	7,13	2,38	7,14
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	3,99	17,96	3,99	17,96	4,79	21,56
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	2,89	2,89	3,29	3,29	3,29	3,29
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,89	5,67	1,95	5,85	1,89	5,67
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,39	3,59	2,59	3,89	3,45	5,18
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	18,90	113,40	28,06	168,36	28,59	171,54
7	LEITE	7,50	litro	1,99	14,93	2,99	22,43	2,89	21,68
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	12,90	77,40	10,90	65,40	12,99	77,94
9	CAFÉ	0,60	kg	9,98	5,99	15,98	9,59	14,58	8,75
10	MANTEIGA	0,75	kg	34,95	26,21	39,95	29,96	39,80	29,85
11	BATATA	6,00	kg	3,99	23,94	4,39	26,34	5,89	35,34
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	1,69	12,68	2,99	22,43	3,49	26,18
13	TOMATE	9,00	kg	4,99	44,91	8,79	79,11	3,99	35,91
TOTAL					356,14		461,74		450,03

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo



**PROCURADORIA
GERAL**

EDITAL de Citação de **IGOR ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA PRADO (CPF nº 364.773.818-26)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523524-78/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **IGOR ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA PRADO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **IGOR ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA PRADO (CPF nº 364.773.818-26)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34839/2013**, com Executivo Fiscal nº **0523524-78/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RODRIGO FRANCISCO SOBRINHO XISTO DA SILVA. (CPF nº 218.979.958-90)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522985-15/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **RODRIGO FRANCISCO SOBRINHO XISTO DA SILVA.**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RODRIGO FRANCISCO SOBRINHO XISTO DA SILVA.**

(CPF nº 218.979.958-90), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34291/2013**, com Executivo Fiscal nº **0522985-15/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NILTON REIS DOS SANTOS (CPF nº 071.028.994-40)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522569-47/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **NILTON REIS DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **NILTON REIS DOS SANTOS (CPF nº 071.028.994-40)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33871/2013**, com Executivo Fiscal nº **0522569-47/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NADIA DE OLIVEIRA (CPF nº 017.962.378-84)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523017-20/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **NADIA DE OLIVEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**,

MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **NADIA DE OLIVEIRA (CPF nº 017.962.378-84)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34323/2013**, com Executivo Fiscal nº **0523017-20/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GERSON DE SOUZA LIMA (CPF nº 049.286.918-90)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521687-85/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **GERSON DE SOUZA LIMA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GERSON DE SOUZA LIMA (CPF nº 049.286.918-90)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32973/2013**, com Executivo Fiscal nº **0521687-85/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOÃO BAPTISTA DE LIMA (CPF nº 331.796.898-20)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523597-50/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **JOÃO BAPTISTA DE LIMA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOÃO BAPTISTA DE LIMA (CPF nº 331.796.898-20)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34913/2013**, com Executivo Fiscal nº **0523597-50/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SAMUEL FERREIRA (CPF nº 334.752.268-04)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523420-86/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **SAMUEL FERREIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SAMUEL FERREIRA (CPF nº 334.752.268-04)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34733/2013**, com Executivo Fiscal nº **0523420-86/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais,

inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CELSO LUIZ RIBEIRO (CPF nº 401.682.209-20)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521344-89/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **CELSO LUIZ RIBEIRO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CELSO LUIZ RIBEIRO (CPF nº 401.682.209-20)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32623/2013**, com Executivo Fiscal nº **0521344-89/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VICTOR MARCELO RIBEIRO FALCÃO (CPF nº 540.723.448-34)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521158-66/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **VICTOR MARCELO RIBEIRO FALCÃO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VICTOR MARCELO RIBEIRO FALCÃO (CPF nº 540.723.448-34)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de

Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32433/2013**, com Executivo Fiscal nº **0521158-66/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EDMILSON PEDRON (CPF nº 124.433.328-02)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **528334-1/2009** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **EDMILSON PEDRON**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **EDMILSON PEDRON (CPF nº 124.433.328-02)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38713/2009**, com Executivo Fiscal nº **528334-1/2009**, valor **R\$ 1.647,12**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FABIO FREITAS DA SILVA (CPF nº 285.920.108-45)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523025-94/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **FABIO FREITAS DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FABIO FREITAS DA SILVA (CPF nº 285.920.108-45)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34331/2013**, com Executivo Fiscal nº **0523025-94/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ARIANA LIMA SILVA SOUZA (CPF nº 776.009.405-15)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **506668-7/2007** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ARIANA LIMA SILVA SOUZA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ARIANA LIMA SILVA SOUZA (CPF nº 776.009.405-15)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35079/2006**, com Executivo Fiscal nº **506668-7/2007**, valor **R\$ 866,05**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CLAUDIA MOREIRA DO**

NASCIMENTO (CPF nº 198.178.784-49), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523551-61/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **CLAUDIA MOREIRA DO NASCIMENTO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CLAUDIA MOREIRA DO NASCIMENTO (CPF nº 198.178.784-49)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34867/2013**, com Executivo Fiscal nº **0523551-61/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JORGE LUIZ DA SILVA (CPF nº 017.967.348-37)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **528309-4/2009** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **JORGE LUIZ DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JORGE LUIZ DA SILVA (CPF nº 017.967.348-37)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38687/2009**, com Executivo Fiscal nº **528309-4/2009**, valor **R\$ 1.647,12**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir

a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MANOEL CARLOS CINTRA LORDELLO (CPF nº 035.587.278-19)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520938-68/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **MANOEL CARLOS CINTRA LORDELLO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MANOEL CARLOS CINTRA LORDELLO (CPF nº 035.587.278-19)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32187/2013**, com Executivo Fiscal nº **0520938-68/2013**, valor **R\$ 1.754,28**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LAURO GUERRERO (CPF nº 390.428.558-00)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521122-24/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **LAURO GUERRERO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LAURO GUERRERO (CPF nº 390.428.558-00)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro

de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32395/2013**, com Executivo Fiscal nº **0521122-24/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JESUEL BENTO SIQUEIRA (CPF nº 262.230.868.06)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522541-79/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **JESUEL BENTO SIQUEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JESUEL BENTO SIQUEIRA (CPF nº 262.230.868.06)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33843/2013**, com Executivo Fiscal nº **0522541-79/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE APARECIDO BARBOSA (CPF nº 852.580.758-34)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522684-68/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **JOSE APARECIDO BARBOSA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE APARECIDO BARBOSA (CPF nº 852.580.758-34)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33987/2013**, com Executivo Fiscal nº **0522684-68/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MAURINO DE ARAUJO (CPF nº 666.839.718-20)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522674-24/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **MAURINO DE ARAUJO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MAURINO DE ARAUJO (CPF nº 666.839.718-20)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33977/2013**, com Executivo Fiscal nº **0522674-24/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANA LUCIA DE CASTRO MOREIRA (CPF nº 199.315.138-96)**, que se encontra

em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521373-42/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ANA LUCIA DE CASTRO MOREIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANA LUCIA DE CASTRO MOREIRA (CPF nº 199.315.138-96)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32653/2013**, com Executivo Fiscal nº **0521373-42/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BRAZ COLMAN NERI (CPF nº 782.786.868-15)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521146-52/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **BRAZ COLMAN NERI**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BRAZ COLMAN NERI (CPF nº 782.786.868-15)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32419/2013**, com Executivo Fiscal nº **0521146-52/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da

supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VERA LUCIA DE JESUS GRACA (CPF nº 048.727.288-90)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0526871-22/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **VERA LUCIA DE JESUS GRACA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VERA LUCIA DE JESUS GRACA (CPF nº 048.727.288-90)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35535/2013**, com Executivo Fiscal nº **0526871-22/2013**, valor **R\$ 998,91**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA CRISTINA MOURA CARELLA (CPF nº 025.643.798-00)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521316-24/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **MARIA CRISTINA MOURA CARELLA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARIA CRISTINA MOURA CARELLA (CPF nº 025.643.798-00)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federa-

l nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32595/2013**, com Executivo Fiscal nº **0521316-24/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NORIO KOFUJI (CPF nº 885.188.338-68)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519562-47/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **NORIO KOFUJI**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **NORIO KOFUJI (CPF nº 885.188.338-68)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26595/2013**, com Executivo Fiscal nº **0519562-47/2013**, valor **R\$ 1.176,91**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FERNANDO CESAR LEUTZ DO CARMO**, (CPF nº **733.450.168-34**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0529701-34/2008** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **FERNANDO CESAR LEUTZ DO CARMO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos

este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FERNANDO CESAR LEUTZ DO CARMO**, (CPF nº 733.450.168-34), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36609/2008**, com Executivo Fiscal nº **0529701-34/2008**, valor **R\$ 1.869,09**, em **ABRIL** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SANDRA GAGGION QUEIROZ**, (CPF nº 118.337.798-35), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523061-39/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **SANDRA GAGGION QUEIROZ**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SANDRA GAGGION QUEIROZ**, (CPF nº 118.337.798-35), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34367/2013**, com Executivo Fiscal nº **0523061-39/2013**, valor **R\$ 1.311,63**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ROBERTO LASTRA GARCIA SOLORZANO AGUADO**, (CPF nº 008.869.458-

52), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522761-77/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ROBERTO LASTRA GARCIA SOLORZANO AGUADO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ROBERTO LASTRA GARCIA SOLORZANO AGUADO**, (CPF nº 008.869.458-52), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34065/2013**, com Executivo Fiscal nº **0522761-77/2013**, valor **R\$ 1.311,63**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CICERO BUENO DE MORAES**, (CPF nº 306.976.389-87), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521463-50/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **CICERO BUENO DE MORAES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CICERO BUENO DE MORAES**, (CPF nº 306.976.389-87), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32745/2013**, com Executivo Fiscal nº **0521463-50/2013**, valor **R\$ 1.311,63**, em **MARÇO** de 2017,

devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA**, (CPF nº 058.199.028-58), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0521821-15/2013 movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **MARCO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA**, (CPF nº 058.199.028-58), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33111/2013**, com Executivo Fiscal nº **0521821-15/2013**, valor **R\$ 1.311,63**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ELISEU DE JESUS SILVA**, (CPF nº 105.768.688-33), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0521730-22/2013 movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ELISEU DE JESUS SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ELISEU DE JESUS SILVA**, (CPF nº 105.768.688-33), citado

conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33019/2013**, com Executivo Fiscal nº **0521730-22/2013**, valor **R\$ 1.311,63**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCOS ANTONIO MOREIRA**, (CPF nº 144.715.368-50), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0521616-83/2013 movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **MARCOS ANTONIO MOREIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCOS ANTONIO MOREIRA**, (CPF nº 144.715.368-50), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32901/2013**, com Executivo Fiscal nº **0521616-83/2013**, valor **R\$ 1.311,63**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS**, (CPF nº 076.597.048-18), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 0522775-61/2013 movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**,

MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS**, (CPF nº 076.597.048-18), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34079/2013**, com Executivo Fiscal nº **0522775-61/2013**, valor **R\$ 1.311,63**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANDRE LUIZ GONCALVES**, (CPF nº 303.690.078-08), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522759-10/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ANDRE LUIZ GONCALVES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANDRE LUIZ GONCALVES**, (CPF nº 303.690.078-08), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34063/2013**, com Executivo Fiscal nº **0522759-10/2013**, valor **R\$ 1.311,63**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FERNANDO RECLUSA ANTUNES MACIEL**, (CPF nº 685.821.298-15), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521839-36/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **FERNANDO RECLUSA ANTUNES MACIEL**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FERNANDO RECLUSA ANTUNES MACIEL**, (CPF nº 685.821.298-15), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33129/2013**, com Executivo Fiscal nº **0521839-36/2013**, valor **R\$ 1.311,63**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARLOS FERNANDO DE LORENZO OCA**, (CPF nº 134.816.648-77), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523747-31/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **CARLOS FERNANDO DE LORENZO OCA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CARLOS FERNANDO DE LORENZO OCA**, (CPF nº 134.816.648-77), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35067/2013**, com Executivo Fiscal nº **0523747-31/2013**, valor **R\$ 1.304,84**, em **FEVEREI-**

RO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DAMIANA APARECIDA FRANCISCO DO NASCIMENTO**, (CPF nº **050.026.758-83**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **532738-0/2006** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **DAMIANA APARECIDA FRANCISCO DO NASCIMENTO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DAMIANA APARECIDA FRANCISCO DO NASCIMENTO**, (CPF nº **050.026.758-83**), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38481/2006**, com Executivo Fiscal nº **532738-0/2006**, valor **R\$ 2.028,55**, em **FEVEREIRO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PAULA DANIELA FERREIRA LIMA**, (CPF nº **223.105.388-84**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523817-48/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **PAULA DANIELA FERREIRA LIMA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado

todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PAULA DANIELA FERREIRA LIMA**, (CPF nº **223.105.388-84**), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35137/2013**, com Executivo Fiscal nº **0523817-48/2013**, valor **R\$ 1.304,84**, em **FEVEREIRO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ELTON AYRES DA CUNHA**, (CPF nº **367.189.408-36**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523773-29/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ELTON AYRES DA CUNHA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ELTON AYRES DA CUNHA**, (CPF nº **367.189.408-36**), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35093/2013**, com Executivo Fiscal nº **0523773-29/2013**, valor **R\$ 1.298,04**, em **JANEIRO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de INTIMAÇÃO da PENHORA de FABIO FERNANDES SILVA (CPF nº **130.536.218-78**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expe-

dido nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL nº 0071720-93.2000.8.26.0562** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **FABIO FERNANDES SILVA**, com prazo de 30(trinta) dias.

O **Dr. JOSÉ VÍTOR TEIXEIRA DE FREITAS**, M.M. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe para cobrança de **TAXA DE LICENÇA/ISS**, ano base **1999**, exercício **1999**, do executado cadastrado sob a **Inscrição Municipal nº109.157-1**. Foi penhorado na data de 21 de agosto de 2012, através do sistema **RENAJUD (Restrições Judiciais On-Line)**, o automóvel que assim se descreve: Marca: GM - Modelo: CHEVY 50 SL, Placa: BHL3456 - SP. Proprietário: Fabio Fernandes Silva. Findo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento, caso transcorra "in albis", estará o executado intimado, passando a correr daí o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais embargos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no local público de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Santos.



ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/05/2019

27979/2019-92 - Astech Elevadores Ltda. ME. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/05/2019

36511/2015-38- Ana Maria Henriques - Nada há que deferir.

106769/2015-45- Cond. Edif. Cj. Ilhas do Sul - Nada há que deferir.

75427/2016-84- Cond. Edif. Nobrega - Nada há que deferir.

89032/2016-12- Cond. Edif. Serido - Nada há que deferir.

74959/2016-68- Glenda Cristina Lima Hanak Von Hornstedt - Nada há que deferir.

32417/2019-51- Thyssenkrupp Elevadores S/A. - Dê-se baixa.

32404/2019-18- Thyssenkrupp Elevadores S/A. - Dê-se baixa.

80383/2016-50- Sanisa Manut e Conserv. De Elevadores Ltda. - Nada há que deferir.

95084/2016-92- Sanisa Manut e Conserv. De Elevadores Ltda. - Nada há que deferir.

34228/2019-50- Basic Elevadores Ltda. - Dê-se baixa.

34233/2019-90- Basic Elevadores Ltda. - Dê-se baixa.

34236/2019-88- Basic Elevadores Ltda. - Dê-se baixa.

34232/2019-27- Basic Elevadores Ltda. - Dê-se baixa.

87367/2018-13- Elevadores Otis Ltda. - Nada há que deferir.

34225/2019-61- Basic Elevadores Ltda. - Nada há que deferir.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/06/2019

29782/2019-89 - Emme - Reforma, Manutenção e Montagem de Elevadores Ltda.- Anote-se.

35942/2019-38 - Primac Comércio Manutenção de Elevadores Ltda.- Anote-se.

36018/2019-88 - Sensor Qualyton Aplicações Mecânicas e Eletrônicas Ltda-Me - Sim, como requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/06/2019

66341/2018-31 - Sanisa Manut e Conserv. De Elevadores Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

57774/2017-05- Adm. De Bens e Condomínios Ltda. - Nada há que deferir.

102062/2016-13- Ricardo Alves de Arruda - Nada há que deferir.

63775/2017-44- Vitor dos Santos Fernandes - Nada há que deferir.

7674/2019-82 - Montele Industria de Elevadores Ltda. - Expeça-se o certificado de habilitação de elevadores, nos termos da Lei 333/99.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/06/2019

36044/2019-98 - Elevadores Otis Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 04 (quatro) elevadores para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

39079/2017-17- Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda. - Nada há que deferir.

39245/2017-94- Chadia Caled Ali - Nada há que deferir.

102785/2016-31- Cond. Ed. Cynthia - Nada há que deferir.

53594/2017-73- Cond. Conj. Residencial Três Irmãs – Nada há que deferir.

20761/2017-18- Cond. Ed. Cynthia – Nada há que deferir.

103037/2016-10- Silverio Augusto Saiago Santos – Nada há que deferir.

46581/2017-10- Cond. Ed. Ita-uba – Nada há que deferir.

49029/2017-75- Lindazi Magifeste Vianna – Nada há que deferir.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/06/2019

36833/2019-38- Sanisa Manut e Conserv. De Elevadores Ltda. – Anote-se.

77722/2017-56- Antonia Clari Soares dos Santos – Nada há que deferir.

72966/2017-33- Mafalda Paula Gonçalves – Nada há que deferir.

37467/2019-15 – J.C.W. Elevadores Ltda. - ME- Anote-se.

36970/2019-17- Elemarques Elevadores Comercial Ltda. – Dê-se baixa.

36975/2019-22 – Elemarques Elevadores Comercial Ltda. - Anote-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/06/2019

83953/2017-53- Auxiliadora Assessoria e Adm. De Bens Imóveis Ltda. – Nada há que deferir.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/06/2019

38475/2019-71 – Atlas Schindler S/A. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

38476/2019-33 – Atlas Schindler S/A. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

38490/2019-64- Atlas Schindler S/A. – Dê-se baixa.

38483/2019-07- Atlas Schindler S/A. – Dê-se baixa.

38492/2019-90- Atlas Schindler S/A. – Dê-se baixa.

33362/2015-73 – Condomínio Edifício Itamarati - Anote-se.

87138/2017-45- Vitor dos Santos Fernandes – Nada há que deferir.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/06/2019

35352/2019-14 – Everton Cesar Gonçalves – Sim,

como requer.

84812/2017-67- Stel Serviços Técnicos em Elevadores Ltda. – Nada há que deferir.

11155/2015-95- Atlas Schindler S/A. - Anote-se.

71435/2017-41- Luiz Marcelo Homen de Mello Carvalho - Indeferido.

9531/2015-72- Maria Regina Chaves Mobrizi – Nada há que deferir.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/06/2019

36545/2019-83- Elevadores Otis Ltda. – Nada há que deferir.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/06/2019

39887/2019-73 – Elevar Mun. E Moder. De Elevadores - Anote-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/06/2019

39877/2019-10 – Startup Climatização e Refrigeração Ltda. – Compareça o Requerente.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/06/2019

31853/2019-68 – Sanisa Manut e Conserv. De Elevadores Ltda.- Expeça-se o certificado de habilitação de elevadores, nos termos da Lei 333/99.

78352/2018-55 – C&A Modas Ltda. – Compareça o Requerente.

ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES E LOCAIS DE EVENTOS, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA

EDITAL Nº 218/ 2019 / COINST

Foi intimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **ESPÓLIO DE LUCIANO CASTRO GONZALEZ**, situado à Praça Independência, 21 - **Intimação nº 129723-B**; deverá apresentar laudo de vistoria técnica atualizado do seu edifício em atendimento ao estabelecido nos artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob pena de multa. **Processo n.º46651/2019-57.**

Santos, 11 de julho de 2019.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL 38/2019

A Seção de Fiscalização da Vida Animal, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foram **INDEFERIDAS** as defesas apresentadas **pelos munícipes abaixo listados, tendo em vista as manifestações do Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal**, concedendo-lhe o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, para o pagamento das multas nos valores relacionados abaixo, por meio de documento próprio a ser retirado na sede da Codevida – Av. Francisco Manoel, s/nº no bairro do Jabaquara em Santos, de segunda a sexta-feira, às 13h:30min às 17h:00min, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos. Informações pelos tels: 32.03.50.75 / 32.03.55.93

Processo Administrativo	Interessado	Nº Auto de Infração	Data da manifestação	Valor	Decisão
9742/2019-10	Edilson da Rocha Leite	32150	07/06/19	R\$ 345,18	Indeferido
15723/2019-41	Laura Pedroso Giovanni	32121	04/06/19	R\$ 350,00	Indeferido
28332/2019-97	Fabio Luis Stradiotti	35584	04/06/19	R\$ 345,18	Indeferido
20189/2019-89	Mauro de Carvalho Matheus	35575	04/06/19	R\$ 345,18	Indeferido
14346/2019-23	Gislaine da Silva e Silva	35556	04/06/19	R\$ 345,18	Indeferido
17138/2019-12	Edson Roberto de Almeida	35566	04/06/19	R\$ 345,18	Indeferido
22688/2019-62	Carlos Roberto Pereira de Alencastro	35582	04/06/19	R\$ 345,18	Indeferido
15889/2019-02	Renaldo Teixeira Lima	35567	04/06/19	R\$ 345,18	Indeferido
21912/2019-07	Maria Jose de Oliveira Silva	35573	04/06/19	R\$ 345,18	Indeferido
14684/2019-56	Cynthia de Souza Esquivel	32142	04/06/19	R\$ 189,67	Indeferido
6470/2019-05	Jose Luiz Castro Perez	32146	07/06/19	R\$ 108,84	Indeferido
6877/2019-24	Rosangela Zuchetti Capuano	32144	07/06/19	R\$ 345,18	Indeferido
29090/2018-12	Neli Frade Coelho	29765	07/06/19	R\$ 330,63	Indeferido
27713/2018-12	Edvania Marques	29757	07/06/19	R\$ 330,63	Indeferido
24647/2018-75	Gabriela Haydee De Castro Nogueira	29755	07/06/19	R\$ 330,63	Indeferido
21049/2018-17	Bento Costa	31489	10/06/19	R\$ 330,63	Indeferido
28535/2018-93	Glaucia Medeiros De Jesus	29764	10/06/19	R\$ 330,63	Indeferido
63467/2018-63	Tatiana Costa Da Nobrega	34356	04/06/19	R\$ 330,63	Indeferido
4238/2017-41	Sócrates Makrakis Junior	1851	04/06/19	R\$ 300,00	Indeferido

CESAR ALVES MALACO
(CHEFE DA SEÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL)
SEFIVÁ / CODEVIDA / DEPAVI / SEMAM

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/07/2019

Processo nºs:

38013/2018-54 – LUCAS RODRIGO DAD SILVA – Assunto solucionado. Arquite-se.

40660/2018-44 – SYLVIO LUIZ FERREIRA - Assunto solucionado. Arquite-se.

62129/2018-03 – MOINHO PAULISTA S/A - Assunto solucionado. Arquite-se.

63505/2018-51 – EDEVAR SERGIO NICOLETTI - Assunto solucionado. Arquite-se.

74344/2018-85 – SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - Assunto solucionado. Arquite-se.

82747/2018-15 – MÁRCIA RAMOS A. GARCIA - Assunto solucionado. Arquite-se.

83671/2018-82 – ROBERTO DIZ TORRES - Assunto solucionado. Arquite-se.

85028/2018-57 – ANDRE COSTA DEL BOSCO AMARAL - Assunto solucionado. Arquite-se.

2441/2019-57 – ESCOLA WALDORF SANTOS LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

12127/2019-19 – RODRIGO RIBEIRO VICTOR - Assunto solucionado. Arquite-se.

15991/2019-91 – LIDIA JUK DA SILVA - Assunto solucionado. Arquite-se.

15914/2019-40 – FERNANDO DE JESUS GUERRA - Assunto solucionado. Arquite-se.

16187/2019-92 – NELY CORTEZ - Assunto solucionado. Arquite-se.

21835/2019-50 – NELSON PINTO REMA JUNIOR - Assunto solucionado. Arquite-se.

24632/2019-89 – SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO - Assunto solucionado. Arquite-se.

30328/2019-52 – HUGO TRIMMEL JUNIOR - Assunto solucionado. Arquite-se.

33596/2019-16 – MASSACHUSSETTS EMPREND. IMOB. LTDA - Assunto solucionado. Arquite-se.

87297/2018-30 – MARIA TEREZA MARTINEZ DE SOUZA - Assunto prejudicado. Arquite-se.

5718/2019-85 – PAULO CESAR A. DA ROCHA - Assunto prejudicado. Arquite-se.

7351/2019-43 – IZABEL CRISTINA LAURENTINA - Assunto prejudicado. Arquite-se.

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/07/2019

Processo nº 073.270/2018-13 – M. ROSCOE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar

de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/07/2019

Processo nº 065.607/2017-11 – MULTIENTU-LHO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CUBATÃO LTDA: INDEFERIDO.

Processo nº 065.980/2018-25 – VIA BRASIL TRANSAÉREO TRANSPORTE LTDA - EPP: INDEFERIDO.

Processo nº 038.420/2019-89 – E.R.F. SOUSA LTDA: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

Processo nº 039.232/2019-12 – M.P. COMÉRCIO E TRANSPORTES DE APARAS EIRELI - ME: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transporte, destinação e/ou disposição final de resíduos secos recicláveis aos grandes geradores comerciais. Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da documentação referente ao cadastramento de empresa privada previsto na Lei Complementar nº 952/2016. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 020.007/2019-12 – INAPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0265/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/07/2019

Processo nº 044.059/2019-11 – BRUNA BAQUE-DANO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0260/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 044.466/2019-64 – DARTH ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0261/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação am-

bientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 043.781/2019-56 – DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0268/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 043.970/2019-29 – RICARDO RODRIGO GENTIL: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0269/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 033.075/2019-13 – MARCELO BARBOSA SIMÕES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0270/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.



ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 238889/2019-06 - PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 238128/2019-91 - ANA CATARINA BICALHO SARCEDO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 237944/2019-79 - MARCIO DEMETRIO OBEIDI: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 237928/2019-12 - MARCIO DEMETRIO OBEIDI: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 237162/2019-94 - PITY MARQUES FIGUEIRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 236537/2019-90 do(a) interessado(a), CINTHIA LOURENÇO PINHO MOUTINHO, solicitado por CINTHIA LOURENÇO PINHO MOUTINHO. Compareça o(a) interessado(a) à Rua Pedro II, nº 25 - 6º andar - Centro - Santos/SP, para dirimir dúvidas quanto ao solicitado. Seção de Planejamento Urbano (SEPLURB/COPOLUR/DEDURB/SEDURB).



ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/07/2019

Processo nº 16986/2019-96 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.113/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 10.862/2019-61

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
- **Lote 5:** SERINGA DE 50 U COM AGULHA 8 MM
- SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
Quantidade Estimada : 830.000 seringas
Preço Unitário : R\$0,22
Marca/Fabricante : INJEX

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

- **Lote 01:** SERINGA 03 ML- COM TRAVA DE SEGURANÇA

Quantidade Estimada : 300.000 seringas
Preço Unitário : R\$0,35
Marca/Fabricante : EMERALD/BD

DOVALLE HOSPITALAR LTDA-ME

- **Lote 3:** AGULHA DESC. COLETA MULT. 25X7

Quantidade Estimada : 15.000 unidades
Preço Unitário : R\$0,31
Marca/Fabricante : WILTEX

- **Lote 11:** PULSEIRA DE IDENT. PARA RN AZUL

Quantidade Estimada : 1.200 unidades
Preço Unitário : R\$0,80
Marca/Fabricante : WILTEX

- **Lote 12:** PULSEIRA DE IDENT. PARA RN ROSA

Quantidade Estimada : 1.200 unidades
Preço Unitário : R\$0,80
Marca/Fabricante : WILTEX

LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP

- **Lote 4:** SERINGA DE 100 U COM AGULHA DE 12,7 A 13 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Quantidade Estimada : 31.000 unidades
Preço Unitário : R\$1,23
Marca/Fabricante : SOL-CARE

CARLA DE OLIVEIRA CORREA-ME

- **Lote 9:** SIST. FECH. P/ASP. TRAQ. PULMONAR Nº16

Quantidade Estimada : 510 unidades
Preço Unitário : R\$38,00
Marca/Fabricante : CGH/HENAN TUOREN

- **Lote 10:** FILTRO UMIDIF. BARR. BACTÉRIAS/VÍRUS

Quantidade Estimada : 3.000 unidades
Preço Unitário : R\$6,38
Marca/Fabricante : CGH/HENAN TUOREN

O lote 8 foi Deserto e os lotes 2, 6 e 7 resultaram fracassados.

Santos, 12 de Julho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.115/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº17.299/2019-51**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empre-

sa(s) vencedora(s), conforme segue:

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP.

- **Lote 1:** FERROSO, SULFATO 40 MG.

Quantidade Estimada : 960.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,04

Marca/Fabricante : Vitamed

- **Lote 4:** NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG

Quantidade Estimada : 400 frascos ampolas de 2ml

Preço Unitário : R\$ 12,05

Marca/Fabricante : Hypofarma

- **Lote 8:** CLINDAMICINA, FOSFATO 600 MG

Quantidade Estimada : 6.750 ampolas de 4ml

Preço Unitário : R\$ 2,42

Marca/Fabricante : Hypofarma

- **Lote 9:** LEVOFLOXACINO 500 MG

Quantidade Estimada : 29.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,71

Marca/Fabricante : Prati Donaduzzi

- **Lote 10:** PROPOFOL 1%

Quantidade Estimada : 700 ampolas de 20ml

Preço Unitário : R\$ 9,96

Marca/Fabricante : MIDFARMA

DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME.

- **Lote 3:** CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO

Quantidade Estimada : 1.700 frascos de 100ml

Preço Unitário : R\$ 12,63

Marca/Fabricante : União Química

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

- **Lote 7:** CLINDAMICINA, FOSFATO 600 MG

Quantidade Estimada : 27.000 ampolas de 4ml

Preço Unitário : R\$ 2,10

Marca/Fabricante : Hipolabor

Os lotes 6 e 11 resultaram desertos e os lotes 2 e 5 resultaram fracassados.

Santos, 12 de julho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.117/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº13.802/2019-45**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI EPP

- Lote 2: AGULHA DESC. P/ RAQUI 25G X 3 1/2

Quantidade Estimada : 1.100 unidades

Preço Unitário : R\$ 4,20

Marca/Fabricante : SHANGAI / PROCARE

MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

- Lote 3: AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5

Quantidade Estimada : 90.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,05

Marca/Fabricante : DESCARPACK

- Lote 4: AGULHA DESCARTÁVEL 25X7

Quantidade Estimada : 130.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,05

Marca/Fabricante : DESCARPACK

- Lote 6: SERINGA DESCARTÁVEL COMUM - 10 ML

Quantidade Estimada : 85.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,26

Marca/Fabricante : DESCARPACK

O lote 1 resultou fracassado.

Santos, 12 de julho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.118/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº877/2019-10**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

- Lote 1: PREDNISONA 20 MG

Quantidade Estimada : 164.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$0,18

Marca/Fabricante SANVAL

EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA- EPP

- Lote 2: DEXAMETASONA 0,1% CREME

Quantidade Estimada : 95.000 bisnagas de 10gramas

Preço Unitário : R\$1,10

Marca/Fabricante :DEXAGREEN/GREENPHARMA

- Lote 3: DEXAMETASONA 0,1% CREME

Quantidade Estimada : 9.500 bisnagas de 10gramas

Preço Unitário : R\$1,10

Marca/Fabricante :DEXAGREEN/GREENPHARMA

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

- Lote 5: DOXAZONINA 2 MG

Quantidade Estimada : 450.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$0,08

Marca/Fabricante : DUOMO/EUROFARMA

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP

- Lote 06: DOXAZONINA 2 MG

Quantidade Estimada : 45.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$0,11

Marca/Fabricante : EMS

O lote 4 resultou fracassado e o lote 7 foi deserto Santos, 12 de julho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.120/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº12.328/2019-71**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

- Lote 3: DEPAKOTE® SPRINKLE 125MG

Quantidade Estimada : 5.400 cápsulas

Preço Unitário : R\$0,64

Marca/Fabricante : ABBOTT

Os lotes 1, 2, 4, 5, 6 e 7 foram desertos. Santos, 12 de julho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 134/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.509/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e embarrigadas na Rua Marechal Deodoro, 71 – Gonzaga - Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 135/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º

02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.509/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Marechal Deodoro, 71 – Gonzaga, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 136/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.556/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua 1º de maio, 202 – Aparecida, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais)**

por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 137/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. °, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.536/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Armando Sales de Oliveira, 20 - Boqueirão, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 12 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 138/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. °, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Se-

cretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.531/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Vahia de Abreu, 57/59 - Boqueirão, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 12 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 139/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. °, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 510/2019 SESERP/ SUP-ZOI, **NOTIFICAR** a empresa **CPFL Telecom S.A**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e

embarrigadas na Av. Conselheiro Nébias, 696 - Boqueirão - Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 12 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 140/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.507/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Praça Almirante Gago Coutinho (Mercado do Peixe) – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 12 de julho de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 117/ 2019 – SEDUC DE 12 DE JULHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica que encontra-se disponível a documentação solicitada pela Sra. Eliane Ferreira Pimenta, por meio do Processo Administrativo nº 37222/2019-80, a ser retirada no Gabinete desta Secretaria, situado na Praça dos Andradas, 27, Centro, Santos/SP, no período das 9h às 17h.

O não comparecimento da requerente no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2019. Ata de Registro de Preços nº 002/2019. Processo nº 15951-2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2019. **Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de remoção e demarcação de sinalização viária a frio, com fornecimento e implantação de tintas à base de resina acrílica emulsionada em água com incorporação de microesfera de vidro tipo I-B e aplicação por aspersão (Lote 02). **Assinatura:** 10/07/2019. **Valor:** R\$ 26.004,00 (vinte e seis mil e quatro reais). **Vigência:** 02 (dois) meses.

Santos, 10 de julho de 2019.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) PAVIMENTAÇÃO – PAVISAN CONTRUÇÕES LTDA / SIEDI – PONTA DA PRAIA

Data: 15 a 17/07/2019

Horário: 08h00 às 18h00

Interdição Total: Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos.

Rota Alternativa: Av. Epitácio Pessoa.

02) PAVIMENTAÇÃO – PAVISAN CONTRUÇÕES LTDA. / SIEDI – ENCRUZILHADA

Data: 15/07/2019

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: R. Dr. Guedes Coelho entre R. Comendador Martins e Av. Ana Costa.

Rota Alternativa: R. Cunha Moreira.

03) CAMINHADA EURECA – SEDS / PMS – RÁDIO CLUBE

Data: 17/07/2019

Horário: 15h00 às 17h00

Interdições Momentâneas: Av. Brigadeiro Faria Lima, R. Ver. Álvaro Guimarães, Praça Ver. Jerônimo La Terza, R. Roberto da Silveira, R. Contra Alm. César de Paiva e Av. Brigadeiro Faria Lima.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS**COMUNICADO**
VEÍCULO DE PLACA CSM 6187

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Gerusa Cristina da Silva**, proprietário (a) do veículo de placa **CSM 6187** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **GM**, modelo **Monza**, cor **amarela**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Rua Alfaya Rodrigues, próximo a Rua Maria Maximo**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser

obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 11 de Julho de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA KFA 2435

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Carlos Roberto Assunção**, proprietário (a) do veículo de placa **KFA 2435** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o caminhão de placa supra, marca **Ford**, modelo **Cargo 4031**, cor **prata**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na Rua Alfaya Rodrigues, oposto ao nº744**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 11 de Julho de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO SEM PLACA

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A)** proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo modelo **Partner**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Rua Silva Jardim, próximo ao nº 343**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 11 de Julho de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 020/2019-CAPEP-SAÚDE DE 10 DE JULHO DE 2019

Adriano Luiz Leocadio, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM de 13 de novembro de 2018, revoga, a partir de 10 de julho, a Portaria nº 047/2017 – CAPEP-SAÚDE, através da qual a Sra. REGINA MYRIAM GUEDES, registro nº 26.906-8, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais, Departamento Administrativo e Financeiro, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 10 de julho de 2019.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 021/2019-CAPEP-SAÚDE DE 10 DE JULHO DE 2019

Adriano Luiz Leocadio, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM de 13 de novembro de 2018, designa, a partir de 10 de julho, o Sr. IGOR MENESES LOPES, registro nº 50.121-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais, Departamento Administrativo e Financeiro, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, estabelecida pela Lei Complementar nº 771 de 29 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 10 de julho de 2019.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 022/2019-CAPEP-SAÚDE REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Adriano Luiz Leocadio, Presidente, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM de 13 de novembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

33.10.04.122.0029.2518.33.90.39.041100000	
ASSITÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA.....R\$	10.000,00
TOTAL PROGRAMA 0029	R\$ 10.000,00
33.10.04.122.0091.2504.33.90.39.041100000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 385.000,00
TOTAL PROGRAMA 0091	R\$ 385.000,00
33.10.28.846.0000.0012.33.90.91.041100000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 200.000,00
TOTAL PROGRAMA 0000	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 595.000,00

Art. 2º - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos das anulações parciais da dotação orçamentária a seguir:

33.10.04.122.0029.2512.33.90.93.041100000	
ASSITÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA.....R\$	10.000,00
TOTAL PROGRAMA 0029	R\$ 10.000,00
33.10.04.122.0091.1005.44.90.51.041100000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 50.000,00
33.10.04.122.0091.2501.44.90.52.041100000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 50.000,00
33.10.04.122.0091.2502.33.90.39.041100000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 16.000,00
33.10.04.122.0091.2502.44.90.52.041100000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 20.000,00
33.10.04.122.0091.2504.33.90.30.041100000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 20.000,00
33.10.04.122.0091.2504.33.90.36.041100000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 119.000,00
33.10.04.122.0091.2504.33.90.40.041100000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 50.000,00
33.10.04.122.0091.2505.33.90.39.041100000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 20.000,00
33.10.04.122.0091.2505.44.90.52.041100000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 15.000,00
33.10.04.122.0091.2517.33.90.36.041100000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 20.000,00
33.10.04.122.0091.2517.33.90.93.041100000	

ADMINISTRAÇÃO GERALR\$ 5.000,00
 TOTAL PROGRAMA 0091 R\$ 385.000,00
 33.10.28.846.0000.0036.33.90.91.041100000
 ADMINISTRAÇÃO GERAL R\$ 200.000,00
 TOTAL PROGRAMA 0000..... R\$ 200.000,00
 TOTAL R\$ 595.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Santos, 10 de julho de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
 Presidente

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
 Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 023/2019-CAPEP-SAÚDE
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISOS II E III DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adriano Luiz Leocadio, Presidente, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM de 13 de novembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Administrativo e Financeiro o Crédito Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) autorizado pelo art. 5.º, incisos II e III da Lei n.º 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

33.10.04.122.0091.2504.33.90.39.041100000
 ADMINISTRAÇÃO GERAL R\$ 200.000,00
 TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

33.10.04.122.0029.2513.33.90.39.041100000
 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA... R\$ 200.000,00
 TOTAL R\$ 200.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Santos, 10 de julho de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
 Presidente

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
 Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

TERMO DE PARCERIA NÃO ONEROSA

PARCERIA Nº 002/2019

EMPRESA PARCEIRA: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PEREIRA ME
 NOME FANTASIA: CUCA'S ACADEMIA
 RAMO DE ATIVIDADE: ACADEMIA DE GINASTICA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.
 DATA DE ASSINATURA: 05/07/2019

TABELA DE DESCONTOS:

BEM OU SERVIÇO (descrição)	Percentual de desconto ou Vantagem
MATRICULA	ISENÇÃO TOTAL
MODALIDADES (EXCETO STUDIO PILATES E HIDROTERAPIA)	10% NO PLANO MENSAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
 PRESIDENTE
 CAPEP-SAÚDE

TERMO DE PARCERIA NÃO ONEROSA

PARCERIA Nº 003/2019

EMPRESA PARCEIRA: CASA GABOS ÓTICA LTDA ME
 NOME FANTASIA: CASA GABOS
 RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
 DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019

TABELA DE DESCONTOS

BEM OU SERVIÇO (descrição)	Percentual de desconto ou Vantagem
ESTACIONAMENTO	GRÁTIS
NA COMPRA DE MULTIFOCAIS GABOS	GRÁTIS LENTES VISÃO SIMPLES PARA LONGE OU PERTO
NA COMPRA DE ARMAÇÃO	GANHE LENTES PLANAS ESCURAS E TRANSFORME-A EM ÓCULOS DE SOL
DEMAIS PRODUTOS	DESCONTO DE ATÉ 50%

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
 PRESIDENTE
 CAPEP-SAÚDE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, constituída por meio da Portaria nº 195/2019 – IPREVSANTOS, informa a relação definitiva das chapas candidatas à eleição, após renumeração das regularmente inscritas e aptas a participarem do pleito, dos representantes dos aposentados e pensionistas para compor o Conselho de Administração deste IPREVSANTOS – mandato de julho 2019 a julho/2023, de acordo com o disposto no artigo 31, inciso IV, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 5874, de 03 de junho de 2011:

CHAPA 01: Eliana Rocha de Lima
(suplente): Alcione de Araújo Simões

CHAPA 02: Elizabeth Galdino Mestre
(suplente): Neide Gravato da Silva

CHAPA 03: João Climaco Neto
(suplente): Eduardo Rodrigues

A votação será realizada no dia 22 de julho de 2019, no período das 08h00 às 17h00, na sede do IPREVSANTOS, à rua Dr. Assis Corrêa nº 20, Gonzaga, Santos/SP. A respectiva votação se dará por meio de cédulas que conterão, apenas, o número identificador de cada chapa.

COMISSÃO ELEITORAL

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, constituída por meio da Portaria nº 195/2019 – IPREVSANTOS, analisando o Recurso interposto por Wanderley de Almeida em 11.07.2019, decide pela manutenção do indeferimento da Chapa 03, composta por Cesar Moreira Peixoto (titular) e Wanderley de Almeida (suplente), conforme parecer juntado ao processo nº 46632/201-11.

COMISSÃO ELEITORAL



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 04 03 DE JULHO DE 2019

A Mesa da Câmara Municipal de Santos, nos termos do artigo 8º da Lei 3.508 de 28 de dezembro de 2018, combinado com o inciso IV do artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Santos, crédito suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente deste Legislativo:

01.09.10.01.031.0001.2.017.3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
..... R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais)

Total..... R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais)

Artigo 2º – Fica anulado, parcialmente, o saldo da seguinte dotação orçamentária deste Legislativo:

01.09.10.01.031.0001.2.017.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....
..... R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais)

Total..... R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais)

Artigo 3º – As despesas com o presente crédito suplementar, serão cobertas com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º – Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 182/2019
PROCESSO Nº 1008/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** a **SRA. CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA - RF Nº 33.017-5**, para exercer a função de **CHEFE DA SEÇÃO DE ACESSORIA DE COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS, FG-1**, de acordo com o Artigo 2º, Inciso IV, alínea "d", da Resolução 20 de 06 de junho de 2018, a partir de **12 de junho de 2019**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 183/2019
PROCESSO Nº 1046/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **NO-MEAR, em substituição**, a **SRA. HANNA RAMOS ROSA LEMOS**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do **VEREADOR ADEMIR PESTANA**, no período de **01 a 30 de Julho de 2019**, durante impedimento, por gozo de férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL PARA
PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL
- COMVIDA -

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06-BIÊNIO 2019/2020

O Conselho Municipal para Proteção à Vida Animal - **COMVIDA** - convoca todos os seus Conselheiros e convida os demais interessados a participarem da **Reunião Ordinária nº 06** - biênio 2019/2020 - a realizar-se no dia **16 de JULHO às 16h, na Prodesan, Rua Assis Correa, 20** - Santos - SP, com a seguinte Ordem do Dia:

1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da 5ª Assembleia Ordinária;

2 - Projeto da CODEVIDA - apresentação Sra. Leila Abreu.

3- Comunicados da Secretaria;

4 - Assuntos Gerais

Santos, 12 de julho de 2019.

ANDRÉA SETÚBAL
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL
DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL - COMSEA

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA/SANTOS CONVOCA todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **16 de julho de 2019 (terça - feira), às 14:30 horas, no Auditório da Seção de Participação Comunitária**, sito Rua XV de Novembro, 183 - Térreo - Centro Histórico - Santos - S.P.

Pauta:

1. Leitura e aprovação das atas;

2. Apresentação sobre o Plano de Segurança Alimentar;

3. Criação de Comissão para planejamento do Dia Nacional da Alimentação;

4. Assuntos Gerais.

Santos, 12 de julho de 2019.

SIMONE DA CRUZ
PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE
DE SANTOS - FUPES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: FABIETE CASTOR DE ARAUJO

Termo de Compromisso n.º 328/2019

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Av. Rangel Pestana nº 184 - Vila Mathias, para tratar de assunto urgente.

Santos, 01 de julho de 2019.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETORA ADM. E FINANCEIRA

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

REGULAMENTO DO NEORAMA 2019 7ª EDIÇÃO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Santos (PMS) por meio da Secretaria de Governo (SEGOV) e da Fundação Parque Tecnológico de Santos (FPTS), realizará o Programa NEORAMA 2019 – 7ª EDIÇÃO, de 1º de julho a 30 de dezembro de 2019, sendo o mesmo regido pelo presente Regulamento.

Art. 2º As atividades dirigidas a cada nível educacional foram desenvolvidas pela Coordenação Geral (FPTS e SEGOV), e serão operacionalizadas pelo Grupo Técnico de Trabalho – GTT, que envolve técnicos integrantes da FPTS, SEGOV, Secretaria Municipal da Educação (SEDUC), Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e Diretorias Regionais de Ensino da Baixada Santista (DRE de Santos e DRE de São Vicente).

CAPÍTULO II DA MODALIDADE DESTINADA AO ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Art. 3º A modalidade destinada ao Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos (EJA) trata de Competição de Produtos Digitais, utilizando a plataforma de programação Scratch.

Parágrafo único. A 4ª Competição de Produtos Digitais (PROSCRATCH 2019) é dirigida aos alunos matriculados no 3º, 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental e EJA das Escolas Municipais de Santos, que concorrem a prêmios de acordo com a classificação do seu trabalho. Os professores dos alunos selecionados também concorrem a prêmios.

Art. 4º Objetivos do PROSCRATCH 2019:

I - Estimular e promover o uso da ferramenta de programação lúdica Scratch, através da elaboração e apresentação de produtos digitais, entre alunos do 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental e EJA das Escolas Municipais de Santos.

II - Contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica.

III - Identificar jovens talentos e incentivar seu ingresso nas áreas científicas e tecnológicas.

IV - Incentivar o aperfeiçoamento tecnológico dos professores do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Santos, contribuindo para a sua valorização profissional.

V - Contribuir para a integração das escolas públicas municipais com as universidades públicas, os institutos de pesquisa e as sociedades científicas.

VI - Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento tecnológico.

Art. 5º Poderão participar da PROSCRATCH 2019:

I – Poderão participar da 4ª PROSCRATCH os alunos regularmente matriculados em 2019 no 3º, 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental e da EJA das Escolas Municipais de Santos.

II - A 4ª PROSCRATCH realizar-se-á em 2 etapas:

a. 1ª Fase (Classificatória): Elaboração e apresentação dos produtos digitais (jogo), utilizando a plataforma Scratch, pelos alunos e com a orientação dos respectivos professores, nas Escolas do Ensino Fundamental de Santos inscritas na competição. Nesta 1ª Fase (Classificatória) serão selecionados os 3 (três) trabalhos que participarão da 2ª Fase (Finalista).

b. 2ª Fase (Finalista): Exposição e demonstração dos produtos em ambiente virtual, na V FECIT, que foram selecionados na 1ª Fase. A classificação final, 1º, 2º e 3º lugares será definida por meio de voto popular e voto de júri técnico. Em caso de empate, os votos do júri técnico serão utilizados como requisito de desempate.

III - A comissão julgadora da 4ª PROSCRATCH será composta por membros do Departamento Pedagógico (DEPED) da SEDUC, Seção Núcleo Tecnológico Educacional (SENUTEC) e SEGOV/DETEC.

a. A comissão será subdividida em 2 (dois) segmentos para atender as Fases Finalista e Classificatória.

IV - Critérios que serão observados pela comissão julgadora da 4ª PROSCRATCH:

a. Abordagem da temática proposta;

- b. Criatividade;
- c. Facilidade na interação (navegabilidade)
- d. Vídeo explicativo, com no máximo cinco minutos de duração, contendo:
 1. Relato claro dos objetivos do jogo e de que forma ele foi produzido 1'30" (1 minuto e 30 segundos);
 2. Demonstração do jogo propriamente dito 3'30" (3 minutos e 30 segundos);
- e. Pertinência pedagógica
- f. Enredo
- g. Desafios coerentes e relevantes.

SEÇÃO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição na 1ª Fase da 4ª PROSCRATCH deverá ser feita pelas escolas, a partir de 26/08/2019, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na página www.fpts.org.br/neorama.

§ 1º Só serão aceitas inscrições dentro da data-limite de 10/09/2019. Não serão aceitas inscrições enviadas em mensagens eletrônicas, via fax ou por meio postal.

§ 2º As inscrições serão realizadas por grupo de no mínimo 2 (dois) e no máximo de 3 (três) alunos. Não há inscrição individual de alunos.

§ 3º Somente serão aceitas inscrições de escolas da Rede Pública Municipal de Santos.

§ 4º O produto digital (jogo) e o vídeo deverão ser entregues até 13 de setembro na SENUTEC, Praça dos Andradas, 27 - 1º andar, em arquivo salvo em pendrive.

Art. 7º A promoção para a 2ª Fase da 4ª PROSCRATCH se dá de forma automática, por seleção dos 3 (três) trabalhos selecionados na 1ª Fase.

SEÇÃO II DA COMPETIÇÃO

Art. 8º A 1ª Fase da 4ª PROSCRATCH se caracteriza pela elaboração e apresentação de produtos digitais, utilizando a plataforma Scratch.

Art. 9º As apresentações dos produtos (jogo e vídeo) desenvolvidos para a 1ª Fase deverão ter

duração máxima de 5' (cinco minutos) e serão realizadas por cada escola/grupo inscrito na 4ª PROSCRATCH, e assistidas pela comissão julgadora nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2019.

a. Os selecionados serão comunicados da passagem para a 2ª Fase no dia 07/10/2019.

Art. 10 A 2ª Fase da 4ª PROSCRATCH caracteriza-se pela seleção da comissão julgadora definida pelo GTT para esse fim, dos 3 (três) melhores trabalhos apresentados na 1ª Fase e que serão expostos na V FECIT.

Art. 11 A 2ª Fase da 4ª PROSCRATCH caracteriza-se pela seleção de um júri técnico e voto popular dos 3 (três) melhores trabalhos apresentados na 1ª Fase e que serão expostos na V FECIT.

Art. 12 A 2ª Fase será realizada em local a ser definido e publicado no site www.fpts.org.br, nos dias 8 e 9/10/2019.

Art. 13 Os 3 (três) trabalhos selecionados para a 2ª Fase deverão ser expostos no dia 25/10/2019, em ambiente virtual, em local a ser definido e publicado no site www.fpts.org.br.

SEÇÃO III DA PREMIAÇÃO

Art. 14 A 4ª PROSCRATCH premiará alunos e professores. Essa premiação basear-se-á exclusivamente no resultado da classificação da 2ª Fase.

Art. 15 – Todos os alunos e professores, dos trabalhos selecionados para a 2ª fase, receberão Certificado de Participação e prêmios a serem definidos pela SEDUC.

Art. 16 – Premiação de alunos e professores:

I – Serão premiados os alunos e professores do trabalho classificado em 1º lugar, da avaliação da comissão julgadora, no dia 31/10/2019.

a. caso ocorra de um(a) professor(a) ter mais de um grupo selecionado, o(a) professor(a) será premiado uma única vez.

II – A divulgação do resultado e a entrega dos prêmios serão realizados em solenidade em local a ser definido e publicado no sítio www.fpts.org.br.

SEÇÃO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 São responsabilidades das escolas inscritas:

I - As escolas serão responsáveis pela participação de seus alunos. Não há limite para o número de grupos inscritos e todos devem ser estimulados a participar.

II - Serão desclassificados todos os alunos de uma escola que permitir que alunos não regularmente matriculados participem da elaboração e/ou apresentação dos trabalhos.

III - Cada escola deverá divulgar amplamente entre seus alunos e professores a realização da competição da 4ª PROSCRATCH e seu Regulamento.

IV - Cada escola deverá indicar à Coordenação Geral da 4ª PROSCRATCH, no momento da inscrição, o nome do responsável pela 4ª PROSCRATCH em sua escola.

V - As escolas devem se inscrever na página da 4ª PROSCRATCH, dentro do prazo divulgado.

VI - As escolas são responsáveis pela organização e pela infraestrutura de apoio e suporte aos alunos e professores na preparação, elaboração e apresentação dos trabalhos na 1ª Fase. As escolas são também responsáveis pela guarda do material elaborado pela equipe e pela manutenção do sigilo do mesmo, desde o recebimento até a devolução para o GTT. Qualquer quebra de sigilo resultará na desclassificação da escola e de seus alunos.

VII - A escola deverá informar ao GTT a ocorrência de qualquer falha de procedimento. O GTT estará à disposição para orientar as escolas.

VIII - Cabe também às escolas divulgar entre seus alunos e professores os resultados da 1ª Fase, bem como o resultado final da premiação.

IX - As escolas devem contribuir para a logística da exposição dos trabalhos da 2ª Fase, viabilizando a participação de seus alunos classificados, colocando à disposição a infraestrutura local, e auxiliando no deslocamento de seus alunos para os centros de exposição, de acordo com as orientações do GTT.

Art. 18 São responsabilidades da Coordenação Geral:

I - o planejamento e organização do projeto.

II - a supervisão da elaboração, apresentação e exposição das 1ª e 2ª Fases e seus respectivos resultados será de responsabilidade do GTT. Para tanto, o GTT poderá solicitar apoio às Instituições de Ensino, sem que isso tire de sua atribuição a responsabilidade pelos critérios utilizados.

III - a exposição e avaliação dos trabalhos da 2ª Fase fica sob responsabilidade do GTT, que deverá indicar os fiscais.

IV - a supervisão das 1ª e 2ª Fases e a indicação de todas as premiações ficará a cargo do GTT, que poderá recrutar apoio.

V - a divulgação dos classificados para a 2ª Fase, o nome dos professores dos alunos classificados e a respectiva Unidade Municipal de Educação.

VI - a conservação dos resultados da 2ª Fase por um período de 2 (dois) meses a contar da data da divulgação dos resultados.

VII - a manutenção da página www.fpts.org.br/neorama, mantendo-a atualizada, com todas as informações pertinentes ao andamento da 4ª PROSCRATCH.

VIII - a elaboração de um Relatório Final, com os resultados da 4ª PROSCRATCH, a ser submetido aos organizadores.

CAPÍTULO III DA MODALIDADE DESTINADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 19 A 2ª Olimpíada de Matemática da Educação de Jovens e Adultos de Santos (OMEJAS 2019) é dirigida aos alunos matriculados no 2º semestre de 2019, no Ciclo II, Termo 3, da Educação de Jovens e Adultos das Escolas Municipais de Santos, que concorrem a prêmios de acordo com a sua classificação nas provas. Os professores dos alunos selecionados também concorrerão a prêmios.

Art. 20 Objetivos da OMEJAS 2019:

I - Estimular e promover o estudo da Matemática entre alunos do Ciclo II, Termo 3 da Educação de Jovens e Adultos das Escolas Municipais de Santos.

II - Contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica.

III - Identificar jovens talentos e incentivar seu ingresso nas áreas científicas e tecnológicas.

IV - Incentivar o aperfeiçoamento dos professores da Educação de Jovens e Adultos das Escolas Municipais de Santos, contribuindo para a sua valorização profissional.

V - Contribuir para a integração das escolas públicas municipais com as universidades públicas, os institutos de pesquisa e as sociedades científicas.

VI - Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento

Art. 21 Poderão participar da OMEJAS 2019:

I - Os alunos participantes da 2ª OMEJAS são aqueles matriculados em 2019 no Ciclo II, Termo 3 da Educação de Jovens e Adultos das Escolas Municipais de Santos.

II - A 2ª OMEJAS realizar-se-á em 2 (duas) etapas:

a. 1ª Fase (Classificatória): Aplicação de prova objetiva (múltipla escolha) a todos os alunos das escolas inscritas. A prova será composta de 25 questões, elaboradas pelo GTT ou sob sua supervisão.

b. 2ª Fase (Finalistas): Aplicação de prova dissertativa aos alunos selecionados pelas escolas segundo os critérios descritos no artigo 8º deste regulamento. A prova será composta de 10 questões, elaboradas pelo GTT ou sob sua supervisão.

SEÇÃO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 22 A inscrição na 1ª Fase da 2ª OMEJAS deverá ser feita pelas escolas, a partir de 01/08/2019, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na página www.fpts.org.br/neorama.

§ 1º Só serão aceitas inscrições dentro da data-limite de 10/09/2019. Não serão aceitas inscrições enviadas em mensagens eletrônicas, via fax ou por meio postal.

§ 2º Para a 1ª Fase da 2ª OMEJAS, cada escola indicará na Ficha de Inscrição, apenas o número total de seus alunos inscritos e que estão cursando o Termo 3 do Ciclo II, Termo 3 da Educação de Jovens e Adultos das Escolas Municipais de Santos.

§ 3º Não há inscrição individual de alunos.

§ 4º Somente serão aceitas inscrições de escolas da Rede Pública Municipal de Santos.

Art. 23 A inscrição para a 2ª Fase da 2ª OMEJAS, se dá de forma automática, por seleção dos 20 (vinte) alunos participantes, melhores colocados

da Rede de Ensino Municipal, selecionados na 1ª Fase.

§ 1º Não serão classificados alunos com nota 0 (zero) – mesmo quando as vagas para a 2ª Fase não forem inteiramente preenchidas.

§ 2º As notas da 1ª Fase não serão consideradas para a classificação final.

§ 3º Somente serão aceitos cartões-resposta com todos os dados solicitados preenchidos. Caso haja algum dado solicitado em branco, o aluno estará automaticamente desclassificado.

§ 4º Em todos os casos acima, os critérios de desempate para as duas fases da 2ª OMEJAS a serem aplicados são:

I – 1º critério: maior no. de pontos, resultante do somatório das questões com maior grau de dificuldade, sob a avaliação do GTT;

II – 2º critério: integralidade do aluno (aproveitamento escolar e frequência) no ano letivo corrente, da disciplina de matemática, sob a avaliação do GTT;

III – 3º critério: integralidade do aluno (aproveitamento escolar e frequência) no ano letivo corrente, da disciplina de língua portuguesa, sob a avaliação do GTT.

SEÇÃO II DAS PROVAS

Art. 24 A 1ª Fase da 2ª OMEJAS se caracteriza pela aplicação de prova objetiva (questões de múltipla escolha).

Art. 25 As provas da 1ª Fase, com duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos), serão realizadas em cada escola inscrita na 2ª OMEJAS e aplicadas pelos professores dessas escolas, no dia 18/09/2019, na própria UME.

Art. 26 A 2ª Fase da 2ª OMEJAS se caracteriza pela aplicação de prova dissertativa.

Art. 27 As provas dissertativas na 2ª Fase da 2ª OMEJAS terão duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos) e serão aplicadas por fiscais selecionados pelo GTT para esse fim.

Art. 28 A 2ª Fase será realizada em local a ser definido e publicado no site www.fpts.org.br em tempo hábil.

Art. 29 Os 20 (vinte) alunos selecionados para

a 2ª Fase deverão comparecer ao local das provas, no dia 16/10/2019, a partir das 18h30, com documento de identificação e dentro do horário divulgado pelo GTT.

§ 1º SERÁ VETADO O USO DE CELULARES, TABLETS E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS. O ALUNO DEVERÁ COMPARECER SOMENTE COM LÁPIS PRETO, NÚMERO 2, BORRACHA E CANETA (PRETA OU AZUL), PARA PREENCHIMENTO DO GABARITO DE RESPOSTA.

SEÇÃO III DA PREMIAÇÃO

Art. 30 A 2ª OMEJAS premiará alunos e professores. Essa premiação baseia-se exclusivamente no resultado das provas da 2ª Fase.

Art. 31 – Todos os 20 alunos selecionados para a 2ª fase, receberão 'Certificado de Participação'.

Art. 32 – Premiação de alunos e professores:

I – Serão premiados os 3 (três) alunos (as) melhores colocados na 2ª Fase e seus respectivos professores(as) de matemática.

Nota: caso ocorra de um(a) professor(a) ter mais de um aluno selecionado, o(a) professor(a) será premiado uma única vez.

II – A divulgação do resultado e a entrega dos prêmios será em local a ser definido pelos organizadores, inclusive em data e horário a serem divulgados no sítio www.fpts.org.br.

SEÇÃO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 33 São responsabilidades das escolas inscritas:

I - As escolas serão responsáveis pela participação de seus alunos. Não há limite para o número de alunos inscritos e todos devem ser estimulados a participar.

II - Serão desclassificados todos os alunos de uma escola que permitir que alunos não matriculados regularmente em seus quadros façam as provas como membros de seu corpo discente.

III - Cada escola deverá divulgar amplamente entre seus alunos e professores a realização das

provas da 2ª OMEJAS e seu Regulamento.

IV - Cada escola deverá indicar à Coordenação Geral da 2ª OMEJAS, no momento da inscrição, o nome do responsável pela 2ª OMEJAS em sua escola.

V - As escolas devem se inscrever na página da 2ª OMEJAS, fornecendo todas as informações solicitadas dentro do prazo divulgado.

VI - As escolas são responsáveis pela organização e pela infraestrutura da aplicação das provas da 1ª Fase. As escolas são também responsáveis pela guarda do material de provas e pela manutenção do sigilo do mesmo, desde o recebimento até a devolução para o GTT. Qualquer quebra de sigilo resultará na desclassificação da escola e de seus alunos.

VII - A escola deverá informar ao GTT a ocorrência de qualquer falha de procedimento. O GTT estará à disposição para orientar as escolas.

VIII - Antes da aplicação das provas da 1ª Fase, cada escola deverá divulgar entre seus alunos e professores os critérios de desempate para a seleção dos classificados que participarão da 2ª Fase.

IX - Cabe também às escolas divulgar entre seus alunos e professores os resultados da 1ª Fase bem como o resultado final da premiação.

X - As escolas devem contribuir para a logística das provas da 2ª Fase, viabilizando a participação de seus alunos classificados, colocando à disposição a infraestrutura local, e auxiliando no deslocamento de seus alunos para os centros de aplicação, de acordo com as orientações do GTT.

Art. 34 São responsabilidades da Coordenação Geral:

I – o planejamento e organização do projeto.

II - a elaboração das provas de 1ª e 2ª Fases e seus respectivos gabaritos e critérios de correção será de responsabilidade do GTT. Para tanto, o GTT poderá solicitar apoio à Instituições de Ensino, sem que isso tire de sua atribuição a responsabilidade pelas questões realizadas.

III - a aplicação das provas da 2ª Fase fica sob responsabilidade do GTT, que deverá indicar os fiscais.

IV - a correção das provas da 1ª e 2ª Fases e indicação de todas as premiações, ficará a cargo do GTT, que poderá recrutar apoio.

V – a divulgação dos classificados para a 2ª Fase, o nome dos professores de matemática dos alunos classificados e a respectiva Unidade Municipal de Educação.

VI - a conservação das provas da 2ª Fase por um período de 4 (quatro) meses a contar da data da divulgação dos resultados. Após esse período, a Coordenação Geral poderá autorizar a reciclagem do papel das provas.

VII – a manutenção da página www.fpts.org.br/neorama, mantendo-a atualizada, com todas as informações pertinentes ao andamento da 2ª OMEJAS.

VIII – a elaboração de um Relatório Final, com os resultados da 2ª OMEJAS, a ser submetido aos organizadores.

CAPÍTULO IV DA MODALIDADE DESTINADA AO ENSINO FUNDAMENTAL II

Art. 35 A modalidade destinada ao Ensino Fundamental trata-se de Olimpíada de Matemática das Escolas do Ensino Fundamental de Santos (OMEFS 2019).

Parágrafo único. A 7ª Olimpíada de Matemática das Escolas do Ensino Fundamental de Santos (OMEFS 2019) é dirigida aos alunos matriculados em 2019, no 8º ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Santos, que concorrem a prêmios de acordo com a sua classificação nas provas. Os professores dos alunos selecionados também concorrerão a prêmios.

Art. 36 Objetivos da OMEFS 2019:

I - Estimular e promover o estudo da Matemática entre alunos do 8º ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Santos.

II - Contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica.

III - Identificar jovens talentos e incentivar seu ingresso nas áreas científicas e tecnológicas.

IV - Incentivar o aperfeiçoamento dos professores do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Santos, contribuindo para a sua valorização profissional.

V - Contribuir para a integração das escolas públicas municipais com as universidades públicas, os institutos de pesquisa e as sociedades

científicas.

VI - Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento

Art. 37 Poderão participar da OMEFS 2019:

I - Os alunos participantes da 7ª OMEFS são aqueles matriculados em 2019 no 8º ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Santos.

II - A 7ª OMEFS realizar-se-á em 2 (duas) etapas:

a. 1ª Fase (Classificatória): Aplicação de prova objetiva (múltipla escolha) a todos os alunos das escolas inscritas. A prova será composta de 25 questões, elaboradas pelo GTT ou sob sua supervisão.

b. 2ª Fase (Finalistas): Aplicação de prova dissertativa aos alunos selecionados pelas escolas segundo os critérios descritos no artigo 8º deste regulamento. A prova será composta de 10 questões, elaboradas pelo GTT ou sob sua supervisão.

SEÇÃO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 38 A inscrição na 1ª Fase da 7ª OMEFS deverá ser feita pelas escolas, a partir de 01/08/2019, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na página www.fpts.org.br/neorama.

§ 1º Só serão aceitas inscrições dentro da data-limite de 10/09/2019. Não serão aceitas inscrições enviadas em mensagens eletrônicas, via fax ou por meio postal.

§ 2º Para a 1ª Fase da 7ª OMEFS, cada escola indicará na Ficha de Inscrição, apenas o número total de seus alunos inscritos e que estão cursando o 8º ano do Ensino Fundamental. Não há inscrição individual de alunos.

§ 3º Somente serão aceitas inscrições de escolas da Rede Pública Municipal de Santos.

Art. 39 A inscrição para a 2ª Fase da 7ª OMEFS, se dá de forma automática, por seleção dos 40 (quarenta) alunos participantes, melhores colocados da Rede de Ensino Municipal, selecionados na 1ª Fase.

§ 1º Não serão classificados alunos com nota 0 (zero) – mesmo quando as vagas para a 2ª Fase não forem inteiramente preenchidas.

§ 2º As notas da 1ª Fase não serão consideradas para a classificação final.

§ 3º Somente serão aceitos cartões-resposta com todos os dados solicitados preenchidos. Caso haja algum dado solicitado em branco, o aluno estará automaticamente desclassificado.

§ 4º Em todos os casos acima, os critérios de desempate para as duas fases da 7ª OMEFS a serem aplicados são:

I – 1º critério: maior no. de pontos, resultante do somatório das questões com maior grau de dificuldade, sob a avaliação do GTT;

II – 2º critério: integralidade do aluno (aproveitamento escolar e frequência) no ano letivo corrente, da disciplina de matemática, sob a avaliação do GTT;

III – 3º critério: integralidade do aluno (aproveitamento escolar e frequência) no ano letivo corrente, da disciplina de língua portuguesa, sob a avaliação do GTT.

DAS PROVAS

Art. 40 A 1ª Fase da 7ª OMEFS se caracteriza pela aplicação de prova objetiva (questões de múltipla escolha).

Art. 41 As provas da 1ª Fase, com duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos), serão realizadas em cada escola inscrita na 7ª OMEFS e aplicadas pelos professores dessas escolas, no dia 18/09/2019, na própria UME.

Art. 42 A 2ª Fase da 6ª OMEFS se caracteriza pela aplicação de prova dissertativa.

Art. 43 As provas dissertativas na 2ª Fase da 7ª OMEFS terão duração de 3h00 (três horas) e serão aplicadas por fiscais selecionados pelo GTT para esse fim.

Art. 44 A 2ª Fase será realizada em local a ser definido e publicado no site www.fpts.org.br em tempo hábil.

Art. 45 Os 40 (quarenta) alunos selecionados para a 2ª Fase deverão comparecer ao local das provas, no dia 18/10/2019, a partir das 09h00, com documento de identificação e dentro do horário divulgado pelo GTT.

§ 1º SERÁ VETADO O USO DE CELULARES, TABLETS E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS. O ALUNO DEVERÁ COMPARECER SOMENTE COM LÁPIS PRETO, NÚMERO 2, BORRACHA E CANETA (PRETA OU AZUL), PARA PREENCHIMENTO DO GABARITO DE RESPOSTAS.

SEÇÃO III DA PREMIAÇÃO

Art. 46 A 7ª OMEFS premiará alunos e professores. Essa premiação baseia-se exclusivamente no resultado das provas da 2ª Fase.

Art. 47 – Todos os 40 alunos selecionados para a 2ª fase, receberão 'Certificado de Participação'.

Art. 48 – Premiação de alunos e professores:

I – Serão premiados os 3 (três) alunos (as) melhores colocados na 2ª Fase e seus respectivos professores(as) de matemática.

Nota: caso ocorra de um(a) professor(a) ter mais de um aluno selecionado, o(a) professor(a) será premiado uma única vez.

II – A divulgação do resultado e a entrega dos prêmios será em local a ser definido pelos organizadores, inclusive em data e horário a serem divulgados no site www.fpts.org.br.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 49 São responsabilidades das escolas inscritas:

I - As escolas serão responsáveis pela participação de seus alunos. Não há limite para o número de alunos inscritos e todos devem ser estimulados a participar.

II - Serão desclassificados todos os alunos de uma escola que permitir que alunos não matriculados regularmente em seus quadros façam as provas como membros de seu corpo discente.

III - Cada escola deverá divulgar amplamente entre seus alunos e professores a realização das provas da 7ª OMEFS e seu Regulamento.

IV - Cada escola deverá indicar à Coordena-

ção Geral da 7ª OMEFS, no momento da inscrição, o nome do responsável pela 7ª OMEFS em sua escola.

V - As escolas devem se inscrever na página da 7ª OMEFS, fornecendo todas as informações solicitadas dentro do prazo divulgado.

VI - As escolas são responsáveis pela organização e pela infraestrutura da aplicação das provas da 1ª Fase. As escolas são também responsáveis pela guarda do material de provas e pela manutenção do sigilo do mesmo, desde o recebimento até a devolução para o GTT. Qualquer quebra de sigilo resultará na desclassificação da escola e de seus alunos.

VII - A escola deverá informar ao GTT a ocorrência de qualquer falha de procedimento. O GTT estará à disposição para orientar as escolas.

VIII - Antes da aplicação das provas da 1ª Fase, cada escola deverá divulgar entre seus alunos e professores os critérios de desempate para a seleção dos classificados que participarão da 2ª Fase.

IX - Cabe também às escolas divulgar entre seus alunos e professores os resultados da 1ª Fase bem como o resultado final da premiação.

X - As escolas devem contribuir para a logística das provas da 2ª Fase, viabilizando a participação de seus alunos classificados, colocando à disposição a infraestrutura local, e auxiliando no deslocamento de seus alunos para os centros de aplicação, de acordo com as orientações do GTT.

Art. 50 São responsabilidades da Coordenação Geral:

I - o planejamento e organização do projeto.

II - a elaboração das provas de 1ª e 2ª Fases e seus respectivos gabaritos e critérios de correção será de responsabilidade do GTT. Para tanto, o GTT poderá solicitar apoio à Instituições de Ensino, sem que isso tire de sua atribuição a responsabilidade pelas questões realizadas.

III - a aplicação das provas da 2ª Fase fica sob responsabilidade do GTT, que deverá indicar os fiscais.

IV - a correção das provas da 1ª e 2ª Fases e indicação de todas as premiações, ficará a cargo do GTT, que poderá recrutar apoio.

V - a divulgação dos classificados para a 2ª Fase, o nome dos professores de matemática dos alunos classificados e a respectiva Unidade Municipal

de Educação.

VI - a conservação das provas da 2ª Fase por um período de 4 (quatro) meses a contar da data da divulgação dos resultados. Após esse período, a Coordenação Geral poderá autorizar a reciclagem do papel das provas.

VII - a manutenção da página www.fpts.org.br/neorama, mantendo-a atualizada, com todas as informações pertinentes ao andamento da 7ª OMEFS.

VIII - a elaboração de um Relatório Final, com os resultados da 7ª OMEFS, a ser submetido aos organizadores.

CAPÍTULO V

DA MODALIDADE DESTINADA AO ENSINO MÉDIO

Art. 51 A modalidade destinada ao Ensino Médio trata-se de Desafio de Empreendedorismo para alunos de Nível Médio das Escolas Públicas da Baixada Santista (Empreende Jovem), e é uma realização da Fundação Parque Tecnológico de Santos, com apoio da Prefeitura Municipal de Santos, da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

Parágrafo único. O Desafio de Empreendedorismo consiste de aplicação de testes voltados ao desenvolvimento do talento empreendedor em jovens do 3º ano do ensino médio das escolas públicas da Baixada Santista.

Art. 52 Objetivo do Desafio de Empreendedorismo:

I - Estimular e promover a cultura empreendedora e inovadora entre alunos do 3º ano do Ensino Médio das Escolas Públicas da Baixada Santista.

II - Identificar jovens talentos e incentivar seu ingresso nas áreas científicas e tecnológicas.

III - Incentivar o aperfeiçoamento dos professores do Ensino Médio na questão do empreendedorismo, contribuindo para a sua valorização profissional.

IV - Contribuir para a integração das escolas públicas de nível médio com as universidades públicas, os institutos de pesquisa e as sociedades científicas.

V - Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento

Art. 53 Poderão Participar do Desafio de Empreendedorismo:

I - Os alunos participantes do Desafio de Empreendedorismo são aqueles matriculados em 2019 no 3º ano do Ensino Médio em escolas públicas da Baixada Santista.

II - do Desafio de Empreendedorismo realizar-se-á em 2 (duas) etapas:

a. 1ª Fase: Aplicação online de Teste de Aptidão a todos os alunos das escolas inscritas. O conteúdo do teste é de cunho psicológico, e não exigirá conhecimentos específicos em relação ao conteúdo programático das escolas.

b. 2ª Fase: Participação em ambiente de simulação empresarial, voltado ao perfil empreendedor, com palestras preparatórias de profissionais do SEBRAE e modelagem de negócio.

SEÇÃO I DAS CARACTERÍSTICAS DO DESAFIO

Art. 54 O Desafio de Empreendedorismo será aplicado a partir de palestras preparatórias com temas como: Criatividade, Inovação, CANVAS, Design Thinking, Ideação e Modelagem de Negócio, transmitidas por profissionais do SEBRAE e daí, as equipes desenvolverão um Modelo de Negócio, com mentoria e apoio de universitários, e que simule um ambiente de empreendedorismo, sendo este apresentado no formato pitch.

SEÇÃO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 55 A inscrição na 1ª Fase do Desafio de Empreendedorismo deverá ser feita pelas escolas, a partir de 01/08/2019, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na página www.fpts.org.br/neorama.

§ 1º Só serão aceitas inscrições dentro da data-limite de 20/09/2019. Não serão aceitas inscrições enviadas em mensagens eletrônicas, via fax ou por meio postal.

§ 2º Para a 1ª Fase do Desafio de Empreendedorismo cada escola indicará na Ficha de Inscrição apenas o número total de seus alunos inscritos que estão cursando o 3º ano do Ensino Médio. Não há inscrição individual de alunos.

§ 3º Somente serão aceitas inscrições de escolas da Rede Pública da Baixada Santista

Art. 56 A inscrição para a 2ª Fase do Desafio

de Empreendedorismo se dá de forma automática, por seleção dos 60 (sessenta) alunos participantes, melhores colocados da Rede de Ensino Público, sob a análise do Teste de Aptidão, selecionados na 1ª fase.

§ 1º Quando o número de inscritos for menor que as 60 vagas para a 2ª Fase, automaticamente todos os alunos competirão na 2ª fase.

§ 2º Em todos os casos acima, deverão ser selecionados para a 2ª Fase os alunos que obtiverem as maiores notas no Teste de Aptidão da 1ª Fase, e o critério de desempate a ser aplicado é:

I - Critério Único: maior pontuação nas habilidades empreendedoras, em ordem decrescente: motivação para a realização, propensão a assumir riscos, resolução de problemas, influenciador e autocontrole.

§ 3º As notas da 1ª Fase não serão consideradas para a classificação final.

SEÇÃO III DAS PROVAS

Art. 57 A 1ª Fase do Desafio de Empreendedorismo caracteriza-se pela aplicação de prova online de cunho psicológico.

Art. 58 Os Testes de Aptidão, aplicados na 1ª Fase, com duração de 1h00 (uma hora), serão realizados em cada escola inscrita no Desafio e aplicados pelos professores dessas escolas, na semana de 30/09 a 04/10/2019.

Art. 59 A Elaboração do Teste de Aptidão fica a cargo do GTT que poderá recrutar apoio.

Art. 60 A 2ª Fase do Desafio se caracteriza pela competição em ambiente de simulação.

Art. 61 A simulação em ambiente empresarial na 2ª Fase do Desafio terá duração de 3h00 (três horas) e será aplicada por fiscais selecionados pelo GTT para esse fim.

Art. 62 A 2ª Fase será realizada em local e horário a serem definidos e divulgados no site www.fpts.org.br, no dia 23/10/2019, a partir das 10h00.

Art. 63 Os alunos selecionados para a 2ª Fase deverão comparecer ao local das provas, no dia 23/10/2019, a partir das 14h00, com documento de identificação e dentro do horário divulgado pela Coordenação Geral.

SEÇÃO IV DA PREMIAÇÃO

Art. 64 O Desafio premiará os alunos melhores classificados. Essa premiação baseia-se exclusivamente no resultado do ambiente de simulação de empreendedorismo.

Art. 65 Todos os 60 alunos selecionados para a 2ª fase, receberão 'Certificado de Participação'.

Art. 66 Premiação dos alunos:

I - Serão premiados os 3 (três) alunos melhores colocados na 2ª Fase.

II - A divulgação do resultado e a entrega dos prêmios serão realizados em solenidade em local a ser definido e publicado no site www.fpts.org.br.

SEÇÃO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 67 São responsabilidades das escolas inscritas:

I - As escolas serão responsáveis pela participação de seus alunos. Não há limite para o número de alunos inscritos e todos devem ser estimulados a participar.

II - Serão desclassificados todos os alunos de uma escola que permitir que alunos não matriculados regularmente em seus quadros façam as provas como membros de seu corpo discente.

III - Cada escola deverá divulgar amplamente entre seus alunos e professores a realização das provas de seleção do Desafio e seu Regulamento.

IV - Cada escola deverá indicar à Coordenação Geral, no momento da inscrição, o nome do responsável em sua escola.

V - As escolas devem se inscrever na página do evento, fornecendo todas as informações solicitadas dentro do prazo divulgado.

VI - As escolas são responsáveis pela organização e pela infraestrutura da aplicação das provas online da 1ª Fase. Qualquer quebra de sigilo resultará na desclassificação da escola e de seus alunos.

VII - A escola deverá informar à Coordenação Geral a ocorrência de qualquer falha de procedimento. O GTT estará à disposição para orientar

as escolas.

VIII - Antes da aplicação das provas da 1ª Fase, cada escola deverá divulgar entre seus alunos e professores os critérios de desempate para a seleção dos classificados que participarão da 2ª Fase.

IX - Cabe também às escolas divulgar entre seus alunos e professores os resultados da 1ª Fase bem como o resultado final da premiação.

X - As escolas devem contribuir para a logística do desafio da 2ª Fase, viabilizando a participação de seus alunos classificados, colocando à disposição a infraestrutura local, e auxiliando no deslocamento de seus alunos para os centros de aplicação, de acordo com as orientações da Coordenação Geral.

Art. 68 São responsabilidades da Coordenação Geral:

I - o planejamento e organização do projeto.

II - a elaboração dos testes de aptidão da 1ª fase e seus respectivos gabaritos e critérios de correção será do GTT. Para tanto, ela poderá solicitar apoio às Instituições de Ensino, sem que isso tire de sua atribuição a responsabilidade pelas questões realizadas.

III - a aplicação do desafio de simulação de empreendedorismo da 2ª Fase fica sob responsabilidade do GTT, que deverá indicar os fiscais.

IV - a correção dos testes da 1ª Fase e apuração dos resultados da 2ª Fase, assim como a indicação de todas as premiações, ficará a cargo da FPTS, que poderá recrutar apoio.

V - a divulgação dos classificados para a 2ª Fase, e a respectiva Escola a que está vinculado.

VI - a manutenção da página www.fpts.org.br/neorama, mantendo-a atualizada, com todas as informações pertinentes ao andamento da competição.

VI - a elaboração de um Relatório Final, com os resultados do Desafio de Empreendedorismo, a ser submetido aos organizadores.

CAPÍTULO VI DA MODALIDADE DESTINADA AO ENSINO TÉCNICO

Art. 69 A avaliação de Projetos e/ou Trabalhos Científicos Inovadores, de alunos de Nível Técnico das Escolas de Tecnologia (ETEC) e Serviço Na-

cional de Aprendizagem Industrial (SENAI) da Baixada Santista. (Técnico Inovador).

Parágrafo único. O Técnico Inovador consiste da avaliação de Projetos e/ou Trabalhos Científicos voltados à Inovação Tecnológica.

Art. 70 Objetivo do Técnico Inovador:

I - Estimular e promover a cultura inovadora entre alunos do Ensino Técnico das Escolas de Tecnologia e Aprendizagem Industrial da Baixada Santista.

II - Identificar jovens talentos e incentivar seu ingresso nas políticas de fomento à Inovação existentes na região.

Art. 71 Poderão Participar do Técnico Inovador:

I - Os alunos participantes do Técnico Inovador são aqueles matriculados em 2019 nas Escolas de Tecnologia (ETEC) e de Aprendizagem Industrial (SENAI) da Baixada Santista.

II - O Técnico Inovador realizar-se-á em 2 (duas) etapas:

a. 1ª Fase: Seleção, por parte das Escolas de Tecnologia (ETEC) e de Aprendizagem

Industrial, de 1 (um) trabalho, a ser inscrito pela Instituição de Ensino Técnico, até

30/09/2019 que, por critérios próprios, possa concorrer à característica de INOVADOR. O trabalho inscrito deverá atender a critério de ineditismo, inovação e empreendedorismo.

b. 2ª Fase: A equipe e orientador do respectivo trabalho escolhido pela Instituição deverão apresentá-lo em até 5' (cinco minutos), no modelo pitch, em local, dia e horário divulgados no sítio www.fpts.org.br. A apresentação no modelo pitch será no palco, com os recursos multimídia e/ou protótipo definidos pelos autores, sendo a apresentação um quesito mandatário, sob pena de desclassificação.

1. O trabalho será avaliado por banca examinadora definida pelos organizadores, no mesmo dia, local e horário definidos no item b.

2. A exposição do trabalho não poderá ultrapassar o espaço destinado à apresentação do mesmo.

3. Caso o protótipo necessite de instalações elétricas, de rede, ou qualquer outro tipo de infraestrutura para funcionamento, esta necessidade deverá ser previamente informada aos organizadores, por meio de consulta prévia, para avaliação de disponibilidade de infraestrutura para a

demonstração.

4. Após a apresentação, os jurados terão 30" (trinta segundos) para a realização de perguntas para dirimir eventuais dúvidas sobre o conteúdo apresentado, e a equipe contará com 90" (noventa segundos) para respostas e esclarecimento final.

5. O nº máximo de alunos e orientador permitido para a apresentação será de 5 e 1, respectivamente.

SEÇÃO I DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 72 A avaliação será feita por banca examinadora composta por 3 especialistas, indicados pela FPTS, que avaliarão os seguintes quesitos, com os respectivos pesos na atribuição das notas:

. O aluno contextualizou bem a oportunidade de Inovação? peso 2, nota de 0 a 5

. O problema foi apresentado de forma clara, permitindo saber quais aspectos ou elementos da situação serão explorados para a Inovação? peso 2, nota de 0 a 5;

. Os objetivos do trabalho estão claros sob a natureza da Inovação? peso 3, nota de 0 a 5;

. O trabalho é relevante para a Inovação? peso 3, nota de 0 a 5;

. O resultado da Inovação é pragmático e resulta em processo, produto ou serviço para o Mercado de Empresas? peso 5, nota de 0 a 5; e

. O trabalho final demonstra uma conexão forte e realizável da Inovação e o Mercado de Empresas? peso 5, nota de 0 a 5.

Parágrafo único - A nota final do trabalho inscrito será a média simples das notas dos 3 avaliadores indicados.

SEÇÃO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 73 As inscrições dos trabalhos selecionados pelas Escolas de Tecnologia (ETEC) e Aprendizagem Industrial (SENAI), deverão ser encaminhadas para a Fundação Parque Tecnológico de Santos, por meio de Formulário Eletrônico de Cadastramento, na página www.fpts.org.br/neorama, com identificação dos alunos como Autor(es), bem como seu(s) orientador(es), sinopse até 4 linhas e título do trabalho.

§ 1º Só serão aceitas inscrições dentro da da-

ta-limite de 30/09/2019. Não serão aceitas inscrições enviadas em mensagens eletrônicas, via fax ou por meio postal.

§ 2º Os alunos e orientadores serão responsáveis pela apresentação dos projetos e/ou trabalhos inscritos, em todas as atividades previstas neste regulamento.

SEÇÃO III DA PREMIAÇÃO

Art. 74 O Desafio premiará alunos e professores orientadores. Essa premiação baseia-se exclusivamente no resultado da avaliação da banca examinadora. Todos os projetos e/ou trabalhos apresentados serão contemplados com Diploma de Participação, entregue a cada um dos alunos que participaram da elaboração projeto e/ou trabalho Inovador.

Art. 75 Os trabalhos classificados em 2º e 3º lugares, e respectivos autores, alunos e professores, receberão 'Menção Honrosa'.

Art. 76 Premiação de alunos e professores autores do trabalho classificado em 1º lugar:

I - Será premiado o aluno ou grupo de alunos do trabalho melhor pontuado pela banca examinadora, assim como o orientador do trabalho.

II - A divulgação do resultado e a entrega dos prêmios serão realizados em solenidade a ser realizada em local, dia e horário a serem divulgados no sítio www.fpts.org.br.

SEÇÃO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 77 São responsabilidades das Escolas de Tecnologia (ETEC) e de Aprendizagem Industrial (SENAI) participantes:

I - a participação de seus alunos.

II - serão desclassificados os trabalhos que não atenderem ao cunho inovador, exigência para participação da competição NEORAMA.

III - divulgar amplamente entre seus alunos e professores a realização da competição e seu Regulamento.

IV - indicar à Coordenação Geral, no momento

da inscrição, o nome do responsável em sua instituição.

V - inscrever os trabalhos na página do evento, fornecendo todas as informações solicitadas dentro do prazo divulgado.

VI - informar a Coordenação Geral da ocorrência de qualquer falha de procedimento. O GTT estará à disposição para orientar as Instituições de Ensino Técnico.

VII - divulgar entre seus alunos e professores o resultado final da premiação.

VIII - contribuir para a logística da competição, viabilizando a participação de seus alunos classificados, e auxiliando no deslocamento de seus alunos para os centros de aplicação, de acordo com as orientações da Coordenação Geral.

Art. 78 São responsabilidades da Coordenação Geral:

I - o planejamento e organização do projeto.

II - a formação de banca examinadora, assim como a indicação de todas as premiações, ficará a cargo do GTT, que poderá recrutar apoio.

III - A manutenção da página www.fpts.org.br/neorama, mantendo-a atualizada, com todas as informações pertinentes ao andamento da competição.

IV - a elaboração de um Relatório Final, com os resultados do NEORAMA, a ser submetido aos organizadores.

CAPÍTULO VII DA MODALIDADE DESTINADA AO ENSINO SUPERIOR

Art. 79 A avaliação de Projetos e/ou Trabalhos Científicos Inovadores, de alunos de Nível Superior das Instituições de Ensino Superior (IES) da Baixada Santista (Universitário Inovador).

Parágrafo único. O Universitário Inovador consiste da avaliação de Projetos e/ou Trabalhos Científicos voltados à Inovação Tecnológica.

Art. 80 Objetivo do Universitário Inovador:

I - Estimular e promover a cultura inovadora entre alunos do Ensino Superior das IES da Baixada Santista.

II - Identificar jovens talentos e incentivar seu ingresso nas políticas de fomento à Inovação exis-

tentes na região.

Art. 81 Poderão Participar do Universitário Inovador:

I - Os alunos participantes do Universitário Inovador são aqueles matriculados na Graduação, nas IES da Baixada Santista em 2019.

II - O Universitário Inovador realizar-se-á em 2 (duas) etapas:

a. 1ª Fase: Seleção, por parte das Instituições de Ensino Superior (IES), de 1 (um) projeto e/ou trabalho a ser inscrito pela Instituição de Ensino Superior, até 30/09/2019 que, por critérios próprios possa concorrer à característica de INOVADOR. O projeto e/ou trabalho inscrito deverá atender o critério de ineditismo, inovação e empreendedorismo.

b. 2ª Fase: A equipe e orientador do respectivo trabalho escolhido pela Instituição deverão apresentá-lo em até 5' (cinco minutos), no modelo pitch, em local, dia e horário divulgados no sítio www.fpts.org.br. A apresentação no modelo pitch será no palco, com os recursos multimídia e/ou protótipo definidos pelos autores, sendo a apresentação um quesito mandatário, sob pena de desclassificação.

1. O trabalho será avaliado por banca examinadora definida pelos organizadores, no mesmo dia, local e horário definidos no item b.

2. A exposição do trabalho não poderá ultrapassar o espaço destinado à apresentação do mesmo.

3. Caso o protótipo necessite de instalações elétricas, de rede, ou qualquer outro tipo de infraestrutura para funcionamento, esta necessidade deverá ser previamente informada aos organizadores, por meio de consulta prévia, para avaliação de disponibilidade de infraestrutura para a demonstração.

4. Após a apresentação, os jurados terão 30" (trinta segundos) para a realização de perguntas para dirimir eventuais dúvidas sobre o conteúdo apresentado, e a equipe contará com 90" (noventa segundos) para respostas e esclarecimento final.

5. O nº máximo de alunos e orientador permitido para a apresentação será de 5 e 1, respectivamente.

SEÇÃO I DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 82 A avaliação será feita por banca examinadora composta por 3 especialistas, indicados pela

FPTS, que avaliarão os seguintes quesitos, com os respectivos pesos na atribuição das notas:

. O aluno contextualizou bem a oportunidade de Inovação? peso 2, nota de 0 a 5

. O problema foi apresentado de forma clara, permitindo saber quais aspectos ou elementos da situação serão explorados para a Inovação? peso 2, nota de 0 a 5;

. Os objetivos do trabalho estão claros sob a natureza da Inovação? peso 3, nota de 0 a 5;

. O trabalho é relevante para a Inovação? peso 3, nota de 0 a 5;

. O resultado da Inovação é pragmático e resulta em processo, produto ou serviço para o Mercado de Empresas? peso 5, nota de 0 a 5; e

. O trabalho final demonstra uma conexão forte e realizável da Inovação e o Mercado de Trabalho? peso 5, nota de 0 a 5.

Parágrafo único - A nota final do trabalho inscrito será a média simples das notas dos 3 avaliadores indicados.

SEÇÃO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 83 As inscrições dos projetos e/ou trabalhos selecionados pelas IES, deverão ser encaminhadas para a Fundação Parque Tecnológico de Santos, por meio de Formulário Eletrônico de Cadastramento, na página www.fpts.org.br/neorama, com identificação dos alunos como Autor(es), bem como seu(s) orientador(es), sinopse até 4 linhas e título do trabalho.

§ 1º Só serão aceitas inscrições dentro da data-limite de 30/09/2019. Não serão aceitas inscrições enviadas em mensagens eletrônicas, via fax ou por meio postal.

§ 2º Os alunos e orientadores serão responsáveis pela apresentação dos projetos e/ou trabalhos inscritos, em todas as atividades previstas neste regulamento.

SEÇÃO III DA PREMIAÇÃO

Art. 84 O Desafio premiará alunos e professores orientadores. Essa premiação baseia-se exclusivamente no resultado da avaliação da

banca examinadora. Todos os trabalhos apresentados serão contemplados com Diploma de Participação, entregue a cada um dos alunos que participaram da elaboração do projeto e/ou trabalho Inovador.

Art. 85 Os trabalhos classificados em 2º e 3º lugares, e respectivos autores, alunos e coordenadores, receberão 'Menção Honrosa'

Art. 86 Premiação de alunos e professores autores do trabalho classificado em 1º lugar:

I - Será premiado o aluno ou grupo de alunos do trabalho melhor pontuado pela banca examinadora, assim como o orientador do trabalho.

II - A divulgação do resultado e a entrega dos prêmios serão realizados em solenidade a ser realizada em local, dia e horário a serem divulgados no sítio www.fpts.org.br.

SEÇÃO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 87 São responsabilidades das IES participantes:

I - As IES serão responsáveis pela participação de seus alunos.

II - Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem ao cunho inovador, exigência para participação da competição NEORAMA.

III - Cada IES deverá divulgar amplamente entre seus alunos e professores a realização da competição e seu Regulamento.

IV - Cada IES deverá indicar à Coordenação Geral, no momento da inscrição, o nome do responsável em sua instituição.

V - As IES devem inscrever os trabalhos na página do evento, fornecendo todas as informações solicitadas dentro do prazo divulgado.

VI - A IES deverá informar à Coordenação Geral a ocorrência de qualquer falha de procedimento. O GTT estará à disposição para orientar

as IES.

VII - Cabe também às IES divulgar entre seus alunos e professores os resultados da 1ª Fase bem como o resultado final da premiação.

VIII - As IES devem contribuir para a logística da competição, viabilizando a participação de seus alunos classificados, e auxiliando no deslocamento de seus alunos para os centros de aplicação, de acordo com as orientações da Coordenação Geral.

Art. 88 São responsabilidades da Coordenação Geral:

I - o planejamento e organização do projeto.

II - a formação de banca examinadora da 2ª Fase, assim como a indicação de todas as premiações, ficará a cargo do GTT, que poderá recrutar apoio.

III - a manutenção da página www.fpts.org.br/neorama, mantendo-a atualizada, com todas as informações pertinentes ao andamento da competição.

IV - cabe à Coordenação Geral, a elaboração de um Relatório Final, com os resultados do NEORAMA, a ser submetido aos organizadores.

V - o sorteio, que definirá a ordem de apresentação dos trabalhos, será realizado no dia 09/10/2019, na reunião do Conselho Técnico do Parque Tecnológico de Santos (FPTS).

VI - publicar em veículo de divulgação próprio, o resumo dos trabalhos entregues, já previamente autorizados pelas respectivas Instituições, desde que não utilizados para fins comerciais e/ou de direitos autorais.

CAPÍTULO VIII DOS CASOS OMISSOS

Art. 89 Os casos omissos serão decididos pelo Grupo Técnico de Trabalho (GTT).